



TERMO DE REFERÊNCIA



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

01.01 - O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice deste Termo de Referência.

> 01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 - Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

01.02 - Será dado preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, in verbis:

> "Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI). (...)

> § 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço."

> (...) A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade. (Grifamos).

2 - DA JUSTIFICATIVA

02.01 - A solicitação presente justifica-se por ter fracassado, os itens objeto desta licitação no Processo nº 027/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021. A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

00160



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 02.02 A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde, promovendo ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.
- 02.03 A aquisição dos medicamentos para a saúde é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.
- 02.04 Considerando o aumento da procura por serviços de saúde devido a migração de pacientes da rede privada para a pública, principalmente após a crise econômica;
- 02.05 Considerando a pandemia provocada pelo COVID-19 na população, onde a busca pelos serviços municipais de saúde aumentou de forma considerada, consequentemente a utilização de medicamentos também cresceu diante dessa nova demanda;
- 02.06 Considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento da rede de saúde municipal e consequentemente a manutenção no cuidado e atendimento dos usuários crônicos e/ou em condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades.
- 02.07 Considerando que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde acarretará em prejuízos para administração pública no tocante a solução de continuidade dos serviços de saúde prestados;
- 02.08 Nesse contexto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de medicamentos, a fim de disponibilizá-los em quantidades adequadas, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no município de Toritama, evitando a descontinuidade da assistência farmacêutica prestada.

3 - DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 03.01 A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.
- 03.02 O Registro de Preços deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, além de que não é possível mensurar com exatidão a quantidade a ser utilizada, haja vista que os medicamentos a serem disponibilizados dependem da necessidade dos pacientes que procuram as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento e tratamento.



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

03.03 – Portanto, objetivando a racionalização dos gastos públicos e pretendendo gerar maior economia para os cofres do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, obtendo por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados para esse objeto, é que se justifica a adoção da modalidade em apreço.

4 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 – Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para consumo durante 12 (doze) meses, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 – O critério de julgamento deverá ser "menor preço" por ITEM, tipo de disputa: aberta.

6 - DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

06.01.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

06.02 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o instrumento da Ata de Registro de Preços o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05** (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2°, art. 11 do Decreto Municipal n°. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

06.02.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

06.03 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15** (quinze) dias corridos, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

06.03.01 – A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

F.





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

06.03.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 - Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01 - As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência, possui o valor máximo total máximo aceitável de R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 — Material de Consumo.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 - A participação na licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. l da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

08.01.01 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

08.02 - Não poderão participar:

08.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Toritama;

08.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.03 - Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

08.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da licitação.

J.V



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

08.03.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

08.03.07 - Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

- I Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita

Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;

- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.
- II Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006:
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanco e a DRE:
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ:
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.
- 9.02 Os documentos relacionados no subitem 08.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia.
- 9.03 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.04 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.05 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

- 9.06 A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 05.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 9.07 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.08 Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2° do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preco.
- 9.09 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:
 - 9.09.01 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 9.09.02 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
 - 9.09.03 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 9.09.04 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 9.09.05 O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 10.01 A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 10.02 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:
 - 10.02.01 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
 - 10.02.02 O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a virgula.
 - 10.02.03 Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

3.N



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

- 10.03 A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem
- 10.04 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos beneficios previstos nessa lei.

o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

- 10.04.01 A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital.
- 10.05 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 10.06 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 10.07 O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 10.08 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.09 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 10.10 A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.
- 10.11 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

11 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

- 11.01 Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:
 - 11.01.01 Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.
 - 11.01.01.01 Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.
 - 11.02.01 Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88



12.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

> 12.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;

> 12.01.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/;

> 12.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade; e

> 12.01.04 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/.

12.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.03 - Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

12.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:

12.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

J.K



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88 12.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.03.02.01 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.02 - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa - AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigivel apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

12.03.02.03 - Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.04 - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

12.03.02.05 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

12.03.02.06 - Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

12.03.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



001609 Els nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

12.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.03.04 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.03.04.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.03.04.02.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.03.01.

12.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º

da C.F.:

12.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

- 12.04 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos, salvo para a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou para Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 12.05 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 12.06 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.07- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido no Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 12.08 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

W.X





própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

12.08.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela

- 12.09 O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.10 É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para à Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, situada na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras Toritama-Pernambuco- CEP: 55125-000, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 12.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 12.11.01 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.01 Caberá a Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.
- 13.02 Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:
 - I Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso
 VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 de setembro de 2019;
 - II Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;
 - III Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019;
 - IV Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

J. 2





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

13.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 14.01 A Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
- 14.02 O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 14.03 Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- 14.04 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 14.05 As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 14.06 O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 14.07 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 14.08 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

J.N





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88



- 15.01 A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.
- 15.02 A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.
- 15.03 Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 15.04 Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):
 - a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
 - b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
 - c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
 - d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
 - e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
 - f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento:
 - g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
 - h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

*N



001613 Fls n°

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - C N P J: 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 /0 0 0 1 - 8 8

 i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.05 - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.01 O objeto deste Termo de Referência será recebido:
 - a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 - b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.
- 16.02 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.
 - 16.03 O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

J.V





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - C N P J: 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 /0 0 0 1 - 8 8

17.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.
- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- j) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- k) Fornecer o medicamento com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade.

I)sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.

m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

J.N



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125 CNPJ: 11.073.548/0001-88

> n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total.

> As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.

> o) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

> p) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

- Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste Termo de Referência.
- f) Comunicar à Detentora/Contratada as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

19 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento da nota fiscal referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

> 19.01.01 - Caso a Detentora/Contratada opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, será descontado do valor pago a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso).



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88

19.01.02 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

19.01.03 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

- 19.02 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 19.03 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido. pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.
- 19.04 Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

20 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 20.01 De acordo com os art. 2°, § 1°, e art. 3°, § 1°, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.
- 20.02 Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 20.03 A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de oficio.

21 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.01 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
 - 21.01.01 Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as



PMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-

CNPJ: 11.073.548/0001-88

disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

- 22.02 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
 - 22.02.01 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
 - 22.02.02 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
- 22.03 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)
 - 22.03.01 Realizar o restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - 22.03.02 Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 22.03.03 É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.04 Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.01 O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)
 - I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P

CNPJ: 11.073.548/0001-88

- II Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002;
- V Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.
- 22.01.01 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador. assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 23.01.02 A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.01.03 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 23.01.04 A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

24 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

25 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

25.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

26 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORTTAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presenteinstrumento contratual.

27 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 27.01 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 27.02 Se a Detentora/Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - I Advertência:
 - II Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
 - III Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 27.03 As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 27.04 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 27.05 A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas anteriormente.





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

27.06 - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legitima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) N\u00e3o mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 27.07 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:
 - I Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
 - II Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
 - III Pela não execução do fomecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

27.08 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Coritama, 20 de janeiro de 2022

Alexandre Kadymiel de Lima Alves Coordenador da CAF

CRF/PE Nº 8911





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	80.000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
2	Ácido Fólico 5mg	Ácido Fólico 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
3	Alendronato de Sódio 70mg	Alendronato de Sódio 70mg comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
4	Ambroxol 6mg/mL	Ambroxol 6mg/mL xarope- frasco 120mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	3.500	R\$ 3,55	R\$ 12.425,00
5	Amoxicilina 500mg	Amoxicilina 500mg , comprimidos embalados em	Comprimido	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -CNPJ: 11.073.548/0001-88

		blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
6	Ampicilina 50mg/mL	Ampicilina 50mg/ml, solução oral, frasco 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	600	R\$ 17,09	R\$ 10.254,00
7	Anlodipino 10mg	Anlodipino 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
8	Anlodipino 5mg	Anlodipino 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
9	Atenolol 25mg	Atenolol 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
10	Atenolol 50mg	Atenolol 50mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
11	Brometo de Fenoterol 5mg/ml	Brometo de Fenoterol 5mg/ml, frasco 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
12	Butilescopolamin a + Dipirona	Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/mL, frasco	Frasco	1.500	R\$ 8,13	R\$ 12.195,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 -CNPJ: 11.073.548/0001 - 88

	6,67mg/mL + 333mg/ml	20mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
13	Carvedilol 25mg	Carvedilol 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
14	Dipirona 500mg/ml	Dipirona 500mg/ml suspensão oral, com sabor, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
15	Enalapril 5mg	Enalapril 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
16	Espironolactona 25mg	Espironolactona 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
17	Fluconazol 150mg	Fluconazol 150mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Cápsulas	12.000	R\$ 2,54	R\$ 30.480,00
18	Gliclazida 60mg	Gliclazida 60mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	35.000	R\$ 1,18	R\$ 41.300,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125 - 000 -C N P J: 11.073.548/0001 - 88

19	Hidroclotiazida 25mg	Hidroclotiazida 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
20	Hidróxido de Alúminio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg	Hidróxido de Alúminio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg, Frasco com 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	3.500	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00
21	Bromoprida 10mg	Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	30.000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
22	Levotiroxina sódica 100mcg	Levotiroxina sódica 100mcg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
23	Mebendazol 20mg/mL	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
24	Metronidazol 100 mg/g (10%)	Metronidazol 100 mg/g (10%), creme vaginal, bisnaga 50mg com 10 aplicadores ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Bisnaga	2.500	R\$ 5,72	R\$ 14.300,00



001625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001 - 88

25	Metronidazol 250mg	Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
26	Nifedipina 10mg	Nifedipina 10mg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
27	Nistatina 100.000UI/mI	Nistatina 100.000UI/mI , frasco com 50ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
28	Omeprazol 20mg	Omeprazol 20mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Cápsula	140.000	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00
29	Omeprazol 40mg	Omeprazol 40mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Cápsula	40.000	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00
30	Paracetamol 200 mg/ml	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	5.000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

			And the second s			
31	Prednisona 20mg	Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
32	Dimenidrato 100mg	Dimenidrato 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	12.000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
33	Sais para reidratação oral 27,9g	Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Envelope	2.500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
34	Salbutamol 5mg/mL gotas	Salbutamol 5mg/mL, frasco 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	100	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
35	Simeticona 40mg	Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
36	Simeticona 75mg/ml	Simeticona 75/ml, suspensão oral em gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	5.000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
37	Sulfato Neomicina+	Sulfato neomicina+bacitracina,embalag	Bisnaga	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00



001627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 -CNPJ: 11.073.548/0001-88

	bacitracina 5mg 10g	em primária contendo identificação, nº do lote,mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
38	Ácido Tranexâmico 250mg 5mL	Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.200	R\$ 8,53	R\$ 18.766,00
39	Água destilada solução injetável 10ml	Água destilada sol. injetável- ampola 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
40	Água destilada solução injetável 5Litros	Água destilada sol. injetável- ampola 5 Litros, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Galão	120	R\$ 13,07	R\$ 1.568,40
41	Aminofilina solução injetável 24mg/mL	Aminofilina solução injetável 24mg/ml, ampola 10mL - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
42	Amiodarona 50mg/ml	Amiodarona 50mg/ml,Solução injetável, ampola de 3ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
43	Bromoprida 5mg/ml solução injetável	Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola de 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	4.800	R\$ 1,90	R\$ 9.120,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

44	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml sol. Injetável + dipirona 500mg/ml sol injetável , ampola 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	17.800	R\$ 4,47	R\$ 79.566,00
45	Carvão vegetal ativado	Carvão vegetal ativado, 250mg, frasco com 60 cápsulas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
46	Ciprofloxacino 2mg solução injetável	Ciprofloxacino 2mg solução injetável, frasco com 100ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.200	R\$ 20,72	R\$ 24.864,00
47	Cetoprofeno IV	Cetoprofeno 100mg/ml, intra venoso,ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	3.000	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
48	Cetoprofeno IM	Cetoprofeno 50mg/ml, intramuscular, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
49	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Cimetidina 150mg/ml, ampola 2ml, solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	5.000	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

50	Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	Clindamicina 150mg/ml solução injetável, ampola 4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.200	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00
51	Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 100ml	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% sistema fechado, frasco 100mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	10.000	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
52	Flumazenil 0,1mg/Ml	Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
53	Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL	Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL -ampola 1mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
54	Clorpromazina solução injetável 5mg/mL	Clorpromazina solução injetável 5mg/mL ,ampola de 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	700	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00
55	Colírio Vitelinato de Prata 10% 5ml	Colírio Vitelinato de Prata 10%, frasco 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
56	Dexametasona sol. injetável	Dexametasona solução injetável 4mg/ml- ampola 2,5mL,	Ampola	20.000	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125 - 000 - C N P J: 11.073.548/0001 - 88

	4mg/mL	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
57	Dipirona sol. injetável 500mg/ml	Dipirona sol. injetável 500mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	35.000	R\$ 0,92	R\$ 32.200,00
58	Dopamina sol. injetável 5mg/ml	Dopamina sol. injetável 5mg/mL - ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	700	R\$ 2,88	R\$ 2.016,00
59	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	600	R\$ 43,85	R\$ 26.310,00
60	Fenitoina 50mg/mL	Fenitoína solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	600	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
61	Fenobarbital Sódico 100mg/ml	Fenobarbital Sódico solução injetável 100mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	400	R\$ 2,11	R\$ 844,00
62	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06 +	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06+ Fosfato de Sódio	Frasco	400	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -CNPJ: 11.073.548/0001-88

CALBI			
CNPJ:	11.075.	548/0001	-88

	Fosfato de Sódio	Monobásico 0,16g, solução				
	Monobásico 0,16g	retal- frasco 130mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
63	Furosemina sol. injetável 10mg/mL	Furosemina sol. injetável 10mg/mL - ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	12.000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
64	Gentamicina 80mg/ml	Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.200	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
65	Glicose sol. injetável 50%	Glicose sol. injetável 50% - ampola 10 mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
66	Haloperidol 5mg/ml	Haloperidol 5mg solução injetável – ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
67	Isossorbida 5mg	Isossorbida 5mg,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
68	Isossorbida 10mg	Isossorbida 10mg, comprimidos	Comprimido	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
		1	A			1



Fis no_

to MAT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
69	Morfina 10mg/mL	Morfina solução injetável 10mg/ml- ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.500	R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
70	Nitroglicerina Solução Injetável 5 mg/mL	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável, ampola 5ml, IV, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	300	R\$ 33,77	R\$ 10.131,00
71	Nitroprussiato sódio 25mg	Nitroprussiato sódio 25mg, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
72	Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL	Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL, ampola 4mL,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	400	R\$ 8,93	R\$ 3.572,00
73	Ocitocina 5UI /ml	Ocitocina 5UI /ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00



FRIT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

		Petidina 50mg/ml solução		-		
74	Petidina 50mg/mL	injetável – ampola 2ml ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
75	Piperacilina 4g +tazobactam 0,5g	Piperacilina + tazobactam 4,5g , frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	600	R\$ 25,68	R\$ 15.408,00
76	Prometazina sol. injetável 25mg	Prometazina sol. injetável 25mg/mL, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	10.000	R\$ 4,04	R\$ 40.400,00
77	Ringer com lactato solução injetável – sistema fechado	Ringer com lactato solução injetável sistema fechado – frasco 500ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	10.000	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
78	Solução Manitol 20%	Solução Manitol 20%, bolsa 250ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Bolsa	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
79	Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado	Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado , solução istônica - frasco 500mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00



Fla no

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125 - 000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

						<u>'</u>
80	Sulfato de magnésio sol. injetável 50%, ampola 10ml	Sulfato de magnésio sol. injetável 50% ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
81	Tramadol 50mg/ml	Tramadol 50mg/ml – ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	12.000	R\$ 2,64	R\$ 31.680,00
82	Vitamina C sol. injetável 500mg/mL	Vitamina C sol. injetável 500mg/mL, ampola 5mL -, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	10.000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
83	Vitamina do Complexo B sol. Injetável	Vitamina do Complexo B sol. injetável- ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	10.000	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00
84	Bupropiona 150mg	Bupropiona 150mg - comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	30.000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
85	Carbonato de Lítio 300mg	Carbonato de Lítio 300mg – comprimidos, embalados em	Comprimido	150.000	R\$ 0,43	R\$ 64.500,00



Fis no

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CE P 55125-000 -CN P J: 11.073.548/0001-88

		blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.				
8(Clorpromazina 100mg	Clorpromazina 100mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	25.000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
87	Haloperidol 2mg/ml	Haloperidol 2mg/ml, Frasco com 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
88	Haloperidol 5mg	Haloperidol 5mg ,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
89	Levomepromazin a 100mg	Levomepromazina 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricaçãoe validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	40.000	R\$ 0,91	R\$ 36.400,00



LOP DE LIE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125 - 000 -C N P J: 11.073.548/0001 - 88

90	Risperidona 1mg/ml, frasco 30ml	Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, emalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.800	R\$ 39,99	R\$ 71.982,00
91	Tramadol 100mg	Tramadol 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	8.000	R\$ 3,96	R\$ 31.680,00
92	Valproato de Sódio 250mg	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico), comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	35.000	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
93	Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL	Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL, frasco de suspensão otológica contendo 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
94	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	Cloridrato de Oxibutinina 5mg, comprimidos, embalagem	Comprimido	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -CNPJ: 11.073.548/0001-88

		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
95	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, injetável, com 2 seringas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Caixa	400	R\$ 59,93	R\$ 23.972,00
96	Besilato de Atracúrio 10mg/mL	Besilato de Atracúrio 10mg/mL, frasco-ampola de 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
97	Meropenem 500mg	Meropenem 500mg, ampola com pó para solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	600	R\$ 17,51	R\$ 10.506,00
98	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV), ampola de 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	3.500	R\$ 2,66	R\$ 9.310,00
99	Cloridrato de Cetamina 50mg/mL	Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 74,24	R\$ 14.848,00
100	Brometo de Rocurônio 10mg/mL	Brometo de Rocurônio 10mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação,	Ampola	200	R\$ 42,08	R\$ 8.416,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
101	Cloridrato de Setralina 25mg	Cloridrato de Sertralina 25mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a RDC 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimido	12.000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
102	Sabril 500mg	Sabril 500mg, princípio ativo Vigabatrina, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Comprimido	720	R\$ 6,12	R\$ 4.406,40
103	Ranibizumabe 10 mg/ml	Ranibizumabe 10 mg/ml - Solução para injeção, ampola ocular para uso adulto. Frasco Ampola com 0,23 ml. Equivalente a Lucentis.	Ampola	3	R\$ 5.120,00	R\$ 15.360,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)

OBSERVAÇÕES:

- Os medicamentos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.
- O medicamento deverá ser fornecido dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo 02 (dois) anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.

Je





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.

4) Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

Toritama, 20 de janeiro de 2022

Alexandre Kadymiel de Lima Alves

Coordenador da CAF CRF/PE Nº 8911



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORTTAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - C N P J: 11.073.548/0001-88

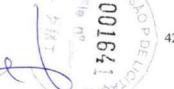
APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	BPS	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	INTERNET	TERMO DE HOMOLOG AÇÃO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRONIC O - 9/2021	TERMO DE HOMOLO GAÇÃO MUNICIPI O DE PIANCÓ - PREGÃO ELETRON ICO - 0049/2021	NORTE PHARM A	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Ácido	Ácido Acetilsalicílico					VIP FARMA	PAGUE MENOS		ITEM 0005			
1	Acetilsalic ílico 100mg	100mg, comprimidos embalados em blister, embalagem	Compri mido	80.000	R\$ 0,15	R\$ 0,23	R\$ 0,14	R\$ 0,16		R\$ 0,03		R\$ 0,15	R\$ 12.000,00



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.										
		Ácido Fólico 5mg, comprimidos					EXTRAFAR MA	BIO VITTARE	ITEM 0516	ITEM 0011		
2	Ácido Fólico 5mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	120.000	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 1,24	R\$ 0,40	R\$ 0,08	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
		Alendronato de Sódio 70mg					DROGAL	DROGARIA MENEZES	ITEM0 0424	ITEM 0023		
3	Alendrona to de Sódio 70mg	comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	8.000	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 3,47	R\$ 1,50	R\$ 0,30	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

4	Ambroxol 6mg/mL	Ambroxol 6mg/mL xarope-frasco 120mL, embalagem primária contendo identificação, nº do	Frasco	3.500	R\$ 1,41	R\$ 4,65	DROGARIA NOVA ESPERANÇ A	QUALIDOC	ITEM 0517	ITEM 0028		R\$ 3,55	R\$ 12.425,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	lote, mês e ano de fabricação e validade					R\$ 4,90	R\$ 7,86	R\$ 2,40	R\$ 2,45			12.120,00
		Amoxicilina 500mg , comprimidos					EXTRAFAR MA	DROGAL		ITEM 0039			
5	Amoxicilin a 500mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	80.000	R\$ 0,16	R\$ 0,33	R\$ 1,21	R\$ 0,74		R\$ 0,16		R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
		Ampicilina 50mg/ml, solução					DROGARIA RAIA	DROGAL					
6	Ampicilina 50mg/mL	oral, frasco 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	600	-	R\$ 10,38	R\$ 23,79	R\$ 17,11		-	-	R\$ 17,09	R\$ 10.254,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

7	Anlodipin o 10mg	Anlodipino 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	100.000	R\$ 0,07	R\$ 0,11	DROGARIA SÃO PAULO R\$ 0,29	FARMA DIRETA R\$ 0,11		R\$ 0,06	•	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
		Anlodipino 5mg, comprimidos					QUALIDOC	FARMACIA ROSARIO		ITEM 0045			
8	Anlodipin o 5mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	80.000	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,25	R\$ 0,28	-	R\$ 0,03	•	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
		Atenolol 25mg , comprimidos					FARMA 83	FARMA BIT	ITEM 0429	ITEM 0047			
9	Atenolol 25mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Compri mido	60.000	R\$ 0,48	R\$ 0,08	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 0,08	R\$ 0,03		R\$ 0,14	R\$ 8.400,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CE P 55125-000 CNPJ: 11.073.548/0001-88

10	Atenolol 50mg	Atenolol 50mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	100.000	R\$ 0,28	R\$ 0,10	EXTRAFAR MA	DROGARIA SOARES R\$ 0,23	R\$ 0,10	R\$ 0,06		R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
11	Brometo de Fenoterol 5mg/ml	Brometo de Fenoterol 5mg/ml, frasco 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.000	R\$ 4,39	R\$ 17,98	BIT FARMA	DROGARIA NOVA ESPERANÇ A R\$ 4,60	ITEM 0526 R\$ 4,49	ITEM 0063 R\$ 4,90	-	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
12	Butilesco polamina + Dipirona 6,67mg/m L + 333,4mg/ ml	Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333,4mg/mL, frasco 20mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e	Frasco	1.500		R\$ 7,37	FARMA DIRETA R\$ 9,46	CONSULTA REMÉDIOS R\$ 10,72	ITEM 0436 R\$ 6,70	ITEM 0071 R\$ 6,40		R\$ 8,13	R\$ 12.195,00



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORTTAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		validade.										
		Carvedilol 25mg , comprimidos embalados em					DROGÃO NET	DROGARIA SOARES	ITEM 0440	ITEM 0080		
13	Carvedilol 25mg	blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	25.000		R\$ 0,19	R\$ 0,58	R\$ 0,94	R\$ 0,49	R\$ 0,17	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
		Dipirona 500mg/ml suspensão oral, com sabor, frasco					DROGARIA S PACHECO	FARMA BIT		ITEM 0136		
14	Dipirona 500mg/ml	10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1,36	R\$ 2,63	R\$ 3,19	-	R\$ 1,00	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
15	Enalapril 5mg	Enalapril 5mg, comprimidos	Compri mido	20.000	R\$ 0,05	R\$ 0,09	VIP FARMA	FARMA DIRETA	70	ITEM 0142	 R\$ 0,09	R\$ 1.800,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

		embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 0,14	R\$ 0,11		R\$ 0,06			
		Espironolactona 25mg,					EXTRAFAR MA	PANVEL	ITEM 0460	ITEM 0149			
16	Espironol actona 25mg	comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	25.000	R\$ 0,14	R\$ 0,18	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,19	R\$ 0,15	•	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
		Fluconazol 150mg , comprimidos embalados em					EXTRAFAR MA	DROGARIA SANTA MARTA	ITEM 0552	ITEM 0165			
17	Fluconazo I 150mg	blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsul as	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4,58	R\$ 5,29	R\$ 6,09	R\$ 0,50	R\$ 0,38		R\$ 2,54	R\$ 30.480,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		Gliclazida 60mg, comprimidos embalados em					FARMACIA ROSARIO	DROGARIA PACHECO			
18	Gliclazida 60mg	blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	35.000	R\$ 0,42	R\$ 0,27	R\$ 1,94	R\$ 2,14		R\$ 1,18	R\$ 41.300,00
		Hidroclotiazida 25mg, comprimidos					EXTRAFAR MA	DROGARIA SÃO PAULO	ITEM 0184		
19	Hidrocloti azida 25mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	250.000	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,11	R\$ 0,08	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
	Hidróxido de	Hidróxido de Alúminio 60mg + Hidróxio e					EPRADJA PHARMA	MEGA BEM			
20	Alúminio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg	Magnésio 40mg, Frasco com 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do	Frasco	3.500		R\$ 2,73	R\$ 21,99	R\$ 12,90	-	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00

48



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

		lote, mês e ano de fabricação e validade.										
		Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem					EXTRAFAR MA	DROGARIA RAIA	ITEM 0527			
21	Bromopri da 10mg	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	30.000	R\$ 0,22	R\$ 0,91	R\$ 0,81	R\$ 0,85	R\$ 0,21		R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
		Levotiroxina sódica 100mcg,					FARMA DIRETA	QUALIDOC		ITEM 0209		
22	Levotiroxi na sódica 100mcg	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	20.000	R\$ 0,07	R\$ 0,24	R\$ 0,17	R\$ 0,14		R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
		Mebendazol 20mg/ml,					QUALIDOC	CLICK MED	ITEM 0480	ITEM 0223		
23	Mebendaz sı ol fr 20mg/mL er	suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo	Frasco	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 3,13	R\$ 7,31	R\$ 2,30	R\$ 1,30	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -CNPJ: 11.073.548/0001-88

		identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.											
		Metronidazol 100 mg/g (10%), creme vaginal , bisnaga					DROGARIA MINAS BRASIL	CALL FARMA		ITEM 0236			
24	Metronida zol 100 mg/g (10%)	50mg com 10 aplicadores ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnag a	2.500	R\$ 4,66	R\$ 5,72	R\$ 16,51	R\$ 10,80		R\$ 4,90	-	R\$ 5,72	R\$ 14.300,00
		Metronidazol 250mg, comprimidos					EXTRAFAR MA	FARMÁRCI A PREÇO POPULAR	ITEM 0487	ITEM 0237			
25	Metronida zol 250mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	30.000	R\$ 0,11	R\$ 0,60	R\$ 0,49	R\$ 0,44	R\$ 0,15	R\$ 0,14		R\$ 0,30	R\$ 9.000,00



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125 - 000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

	Nifedining	Nifedipina 10mg, embalagem primária contendo	Compri				DROGARIA SÃO PAULO	FARMA BIT	ITEM 0492	ITEM 0249			
26	Nifedipina 10mg	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	25.000	R\$ 0,18	R\$ 0,80	R\$ 0,34	R\$ 0,56	R\$ 0,20	R\$ 0,28	-	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Nistatina	Nistatina 100.000UI/ml , frasco com 50ml, embalagem					DROGARIA NOVA ESPERANÇ A	EXTRA FARMA	ITEM 0495	ITEM 0253			
27	100.000UI/ ml	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	500	R\$ 1,80	R\$ 4,15	R\$ 8,39	R\$ 12,11	R\$ 2,61	R\$ 2,50	- 11 - 1	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
		Omeprazol 20mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem	0.				FARMA DIRETA	VIP FARMA	ITEM 0545	ITEM 0264			
28	Omeprazo I 20mg	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsul a	140.000	R\$ 0,09	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,27	R\$ 0,16	R\$ 0,13		R\$ 0,14	R\$ 19.600,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORTTAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		Omeprazol 40mg, cápsulas					EXTRAFAR MA	VIP FARMA		ITEM 0265		
29	Omeprazo I 40mg	embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsul a	40.000	R\$ 0,32	R\$ 1,10	R\$ 2,88	R\$ 0,86		R\$ 0,40	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00
		Paracetamol 200 mg/ml solução oral					QUALIDOC	FARMA 22	ITEM 0547	ITEM 0278		
30	Paracetam ol 200 mg/ml	gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3,65	R\$ 2,51	R\$ 2,81	R\$ 1,33	R\$ 1,20	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
		Prednisona 20mg, comprimidos					EXTRAFAR MA	PANVEL	ITEM 0500	ITEM 0288		
31	Prednison a 20mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	40.000	R\$ 0,16	R\$ 0,47	R\$ 1,75	R\$ 1,20	R\$ 0,20	R\$ 0,13	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE-CE P~55 1 2 5 - 0 0 0 - C N P J : ~11.073.548/0001-88

		Dimenidrato 100mg, comprimido,					FARMA DIRETA	FARMCIAS VALE VERDE					
32	Dimenidra to 100mg	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	12.000	٠	R\$ 0,51	R\$ 0,62	R\$ 0,58	-	-	-	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
	Sais para	Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem	Envelo				DROGAMA XI	DROGARIA NOVA ESPERANÇ A	ITEM 0508	ITEM 0305			
33	reidrataçã o oral 27,9g	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	pe	2.500	•	R\$ 3,52	R\$ 2,49	R\$ 2,44	R\$ 1,10	R\$ 0,75		R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
		Salbutamol 5mg/mL , frasco					FARMA DIRETA	DROGARIA RAIA					
34	Salbutam ol 5mg/mL gotas	10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	100	R\$ 14,64	R\$ 14,74	R\$ 16,16	R \$ 1 5,59		-		R\$ 15,28	R\$ 1.528,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		Simeticona 40mg, comprimidos embalados em					FARMA DIRETA	QUALIDOC		ITEM 0311			
35	Simeticon a 40mg	blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	24.000	R\$ 1,11	R\$ 0,27	R\$ 0,16	R\$ 0,15		R\$ 0,12		R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
		Simeticona 75/ml, suspensão oral em					EXTRAFAR MA	FARMA BIT					
36	Simeticon a 75mg/ml	gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	5.000	R\$ 1,02	R\$ 1,37	R\$ 5,99	R\$ 8,90	-	-		R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
	Sulfato	Sulfato neomicina+bacitrac					QUALIDOC	FARMA DIRETA	ITEM 0544	ITEM 0248			
37	Neomicina + bacitracin a 5mg 10g	ina,embalagem primária contendo identificação, nº do lote,mês e ano de fabricação e validade.	Bisnag a	4.000	R\$ 1,71	R\$ 2,29	R\$ 4,63	R\$ 3,95	R\$ 1,65	R\$ 1,06	-	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CE P 55125-000 CNPJ: 11.073.548/0001-88

	Á	Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml,					DROGARIA ARAUJO	DISTRIMED		ITEM 0012			
38	Ácido Tranexâmi co 250mg 5mL	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.200	-	R\$ 8,70	R\$ 10,39	R\$ 8,35		R\$ 4,70	·	R\$ 8,53	R\$ 18.766,00
39	Água destilada solução	Água destilada sol. injetável-ampola 10ml, embalagem primária contendo	Ampola	120.000	R\$ 0,31	R\$ 0,29	MAGAZINE LUIZA	CF CARE MATERAL HOSPITALA R		ITEM 0019		R\$ 0,31	R\$
39	injetável 10ml	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampoia	120.000	ΝΦ 0,31	ΚΦ 0,29	R\$ 0,80	R\$ 0,80		R\$ 0,28		K\$ 0,31	37.200,00
	Água destilada	Água destilada sol. injetável-ampola 5 Litros, embalagem					AMERICAN AS	ULTILIDAD ES CLINICAS					
40	solução injetável 5Litros	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Galão	120	R\$ 8,32	R\$ 14,59	R\$ 16,46	R\$ 12,90	·	-	-	R\$ 13,07	R\$ 1.568,40





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		Aminofilina solução injetável					DISTRIMED PH	FARMÁCIA AÍ	ITEM 0009	ITEM 0032			
41	Aminofilin a solução injetável 24mg/mL	24mg/ml, ampola 10mL - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.000	R\$ 1,14	R\$ 3,52	R\$ 2,53	R\$ 1,32	R\$ 2,49	R\$ 2,40	•	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
		Amiodarona 50mg/ml,Solução injetável, ampola					HOSPITAR DISTRIUDO RA	SOROMED					
42	Amiodaro na 50mg/ml	de 3ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.000	R\$ 2,05	R\$ 3,79	R\$ 4,12	R\$ 4,23				R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
	D	Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola					CIRÚRGIC A NILMAR	CONSULTA REMÉDIOS		ITEM 0065			
43	Bromopri da 5mg/ml solução injetável	de 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.800	R\$ 1,70	R\$ 1,90	R\$ 1,95	R\$ 2,74	-	R\$ 1,19		R\$ 1,90	R\$ 9.120,00



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE-CE P $\,$ 5 5 1 2 5 - 0 0 0 $\,-$ C N P J : $\,$ 11 . 0 7 3 . 5 4 8 /0 0 0 1 - 8 8

44	Butilbrom eto de escopola mina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml sol. Injetável + dipirona 500mg/ml sol injetável , ampola 5mL ,embalagem primária contendo identificação, n° do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	17.800		R\$ 5,99	BIFARMA R\$ 4,68	EXTRA FARMA R\$ 5,68	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 4,47	R\$ 79.566,00
45	Carvão vegetal ativado	Carvão vegetal ativado, 250mg, frasco com 60 cápsulas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	20	R\$ 34,50	R\$ 20,42	ZOOM R\$ 58,88	BS PHARMA R\$ 49,90	R\$ 40,00	·	R\$ 40,00	R\$ 800,00
46	Ciprofloxa cino 2mg solução injetável	Ciprofloxacino 2mg solução injetável , frasco com 100ml embalagem	Frasco	1.200	R\$ 18,82	R\$ 22,49	DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR	-		ITEM 0092	R\$ 20,72	R\$ 24.864,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 21,56			R\$ 20,00		
		Cetoprofeno 100mg/ml, intra venoso,ampola					DROGARIA S PACHECO	FARMAGO RA	ITEM 0029			
47	Cetoprofe no IV	2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	3.000		R\$ 4,03	R\$ 4,55	R\$ 3,59	R\$ 4,50	-	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
		Cetoprofeno 50mg/ml, intramuscular,					FARMA PONTE	FARMACIA REDE SAUDE	ITEM 0030			
48	Cetoprofe no IM	ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	3.000	R\$ 1,50	R\$ 2,43	R\$ 4,46	R\$ 5,44	R\$ 2,50	-	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
49	Cimetidin a	Cimetidina 150mg/ml, ampola	Ampola	5.000	R\$ 1,56	R\$ 4,24	DISTRIMED PH		ITEM 0025		CR\$ 3,48	R\$ 17.400,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

	150mg/ml 2ml	2ml, solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 4,15		R\$ 2,80				
	Clindamici na 150mg/ml	Clindamicina 150mg/ml solução injetável, ampola 4ml, embalagem		4.000	D# 0.00	D# 5 40	SARE DROGARIA S	ORA HOSPITALA R				D4 0 00	
50	4ml solução injetável	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.200	R\$ 3,96	R\$ 5,10	R\$ 8,18	R\$ 7,13				R\$ 6,09	R\$ 7.308,00
	Cloreto de	Cloreto de Sódio solução injetável					CLINI COMPRAS	MAGAZINE MÉDICA					
51	Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 100ml	0,9% sistema fechado, frasco 100mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e	Frasco	10.000		R\$ 3,16	R\$ 3,70	R\$ 3,58	=	-	-	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		validade.										
		Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL,					HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA	CONSULTA REMÉDIOS		ITEM 0166		
52	Flumazeni I 0,1mg/MI	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	300	R\$ 6,91	R\$ 18,42	R\$ 22,80	R\$ 11,00		R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
		Cloridrato de Hidralazina sol.					MAGAZINE MÉDICA		ITEM 0066	ITEM 0182		
53	Cloridrato de Hidralazin a sol. injetável 20mg/mL	injetável 20mg/mL - ampola 1mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.000	R\$ 5,46	R\$ 6,01	R\$ 7,20		R\$ 6,60	R\$ 5,20	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
54	Clorproma zina		Ampola	700	R\$ 1,35	R\$ 5,46	FARMÁCIA AÍ		ITEM 0043		R\$ 4,03	R\$ 2.821,00



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORTTAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

	solução injetável 5mg/mL	5mg/mL ,ampola de 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.					R\$ 3,26		R\$ 4,80			
	Colírio Vitelinato	Colírio Vitelinato de Prata 10%, frasco 5ml, embalagem					FARMÁCIA S ECONOMIZ AR	CALL FARMA				
55	de Prata 10% 5ml	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	200	R\$ 16,42	R\$ 35,41	R\$ 10,88	R\$ 12,67		•	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
56	Dexameta sona sol . injetável 4mg/mL	Dexametasona solução injetável 4mg/ml- ampola 2,5mL, embalagem	Ampola	20.000	R\$ 1,25	R\$ 4,18	HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA		ITEM 0045	ITEM 0121	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 2,90		R\$ 2,80	R\$ 2,50		
	Dipirona	Dipirona sol. injetável 500mg/ml , ampola 2mL , embalagem					PRIME CIRURGIC A	CIRUGICA ESTILO	ITEM 0048	ITEM 0137		
57	sol. injetável 500mg/ml	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	35.000	R\$ 0,56	R\$ 0,98	R\$ 1,60	R\$ 1,59	R\$ 0,84	R\$ 0,85	R\$ 0,92	R\$ 32.200,00
	Dopamina	Dopamina sol. injetável 5mg/mL - ampola 10mL , embalagem					FARMACIA S ECONOMIZ AR		ITEM 0051	ITEM 0139		
58	sol. injetável 5mg/ml	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Ampola	700	R\$ 1,73	R\$ 3,90	R\$ 1,74		R\$ 2,71	R\$ 4,30	R\$ 2,88	R\$ 2.016,00
59	Enoxapari na sódica	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml,	Ampola	600		R\$ 30,95	ULTRAFAR MA	DROGARIA RAIA		ITEM 0143	R\$ 43,85	R\$ 26.310,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

	40mg/0,4 ml	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 56,75	R\$ 65,40		R\$ 24,00		
		Fenitoína solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml, embalagem					HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA	PANVEL	ITEM 0056	ITEM 0153		
60	Fenitoína 50mg/mL	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Ampola	600	R\$ 2,43	R\$ 7,14	R\$ 6,87	R\$ 4,55	R\$ 3,15	R\$ 3,70	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
61	Fenobarbi tal Sódico	Fenobarbital Sódico solução	Ampola	400	R\$ 1,61	R\$ 2,65	SARE DROGARIA	•	= 10 =	-	R\$ 2,11	R\$ 844,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORTTAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

	100mg/ml	injetável 100mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.					R\$ 2,08					
		Fosfato de Sódio Dibásico 0,06+					ULTRA FARMA	DROGARIA RAIA				
62	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06 + Fosfato de Sódio Monobási co 0,16g	Monobásico 0,16g, solução retal- frasco 130mL,	Frasco	400	R\$ 5,53	R\$ 5,00	R\$ 11,28	R\$ 14,19			R\$ 8,41	R\$ 3.364,00
63	Furosemi na sol. injetável	Furosemina sol. injetável 10mg/mL - ampola 2mL,	Ampola	12.000	R\$ 0,49		DISTRIBUI DORA HOSPITAL	DROGARIA SÃO PAULO		Jo T	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00

for



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

	10mg/mL	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					AR R\$ 0,66	R\$ 2,28				
64	Gentamici na	Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml, embalagem primária contendo	Ampola	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1,32	HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA	DROGARIA PACHECO			R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
04	80mg/ml	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampoid	1.200	7,00	1,02	R\$ 2,49	R\$ 7,93			1,31	1.4 2.232,00
	Glicose	Glicose sol. injetável 50% - ampola 10 mL,					PRIME CIRURGIC A	DROGARIA MINAS BRASIL	ITEM 0064	ITEM 0174		
65	sol. injetável 50%	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	5.000	R\$ 0,43	R\$ 0,93	R\$ 0,97	R\$ 2,38	R\$ 0,80	R\$ 0,65	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
66	Haloperid ol 5mg/ml	Haloperidol 5mg solução injetável – ampola 1ml, embalagem	Ampola	2.000	R\$ 1,56	R\$ 4,52	HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA	•		ITEM 0178	 R\$ 3,26	R\$ 6.520,00

pros



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

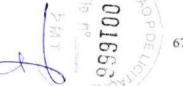
		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.					R\$ 7,57			R\$ 2,00			
67	Isossorbid a 5mg	Isossorbida 5mg,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do	Compri mido	1.500	R\$ 0,28	R\$ 0,57	HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA	DROGARIA MINAS BRASIL	-	ITEM 0195	-	R\$ 0,41	R\$ 615,00
		lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 0,55	R\$ 0,36		R\$ 0,30			
		Isossorbida 10mg, comprimidos					ULTRAFAR MA	DROGAL					
68	Isossorbid a 10mg	embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	1.500	R\$ 0,26	R\$ 0,34	R\$ 0,29	R\$ 0,28		·		R\$ 0,29	R\$ 435,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

69	Morfina 10mg/mL	Morfina solução injetável 10mg/ml-ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Ampola	2.500	R\$ 2,75	R\$ 5,82	HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA R\$ 6,90			ITEM 0246		R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
70	Nitroglicer ina Solução Injetável 5 mg/mL	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável , ampola 5ml, IV ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	300	R\$ 28,05	R\$ 43,27	-	•	-	R\$ 30,00		R\$ 33,77	R\$ 10.131,00
71	Nitropruss iato sódio 25mg	Nitroprussiato sódio 25mg, ampola 2ml, embalagem	Ampola	200	R\$ 13,72	R\$ 18,62	DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR			-	-	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 18,35				
		Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL , ampola					MAGAZINE MÉDICA				
72	Norepinefr ina sol. injetável 1mg/mL	4mL,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	400	R\$ 8,76	R\$ 7,80	R\$ 10,24	-	-	R\$ 8,93	R\$ 3.572,00
		Ocitocina 5UI /ml, solução injetável, ampola de 1ml,					SARE DROGARIA S	ITEM 0075	ITEM 0262		
73	Ocitocina 5UI /ml	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.000	R\$ 1,53	R\$ 2,73	R\$ 3,29	R\$ 2,43	R\$ 1,30	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
74	Petidina 50mg/mL	Petidina 50mg/ml solução injetável – ampola 2ml	Ampola	200	R\$ 2,66	R\$ 5,14	DROGARIA MINAS BRASIL	ITEM 0040	ITEM 0111	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE-CE P $~5\,5\,1\,2\,5\,-0\,0\,0\,$ – C N P J : $~1\,1\,.\,0\,7\,3\,.\,5\,4\,8\,/0\,0\,0\,1\,-\,8\,8$

		,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.					R\$ 6,06	R\$ 5,80	R\$ 2,10			
75	Piperacilin a 4g +tazobact am 0,5g	Piperacilina + tazobactam 4,5g , frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	600	R\$ 14,85	R\$ 36,17	DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR			•	R\$ 25,68	R\$ 15.408,00
	Prometazi na sol.	Prometazina sol. injetável 25mg/mL, ampola 2mL, embalagem		40.000	D# 0 00	D# 0.04	DISTRIMED PH	ITEM 0100			D\$ 4.04	R\$
76	injetável 25mg	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e	Ampola	10.000	R\$ 2,02	R\$ 3,94	R\$ 6,17	R\$ 0,24			R\$ 4,04	40.400,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE-CE P $~551\,25-0\,0\,0$ – C N P J : $~11\,.0\,7\,3\,.5\,4\,8/0\,0\,0\,1-8\,8$

		validade.											
	Ringer	Ringer com lactato solução injetável					EXTRA	ENIFAR	ITEM 0082	ITEM 0322			
77	com lactato solução injetável – sistema fechado	sistema fechado – frasco 500ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	10.000	R\$ 2,98	R\$ 11,40	R\$ 14,63	R\$ 5,90	R\$ 3,70	R\$ 4,70	-	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
	Solução	Solução Manitol 20%, bolsa 250ml, embalagem					DROGARIA MINAS BRASIL	PRIME CIRURGICA		ITEM 0222			
78	Manitol 20%	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bolsa	50	R\$ 4,49	R\$ 6,76	R\$ 17,97	R\$ 11,37		R\$ 6,60		R\$ 6,76	R\$ 338,00
79	Soro Glicofisiol ógico sol. injetável	Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado ,	Frasco	3.000		R\$ 4,82	DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR	ENIFAR	ITEM 0087	ITEM 0320	•	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE –C E P $\,5\,5\,1\,2\,5\,-\,0\,0\,0\,$ – C N P J : $\,1\,1\,.\,0\,7\,3\,.\,5\,4\,8\,/0\,0\,0\,1\,-\,8\,8\,$

	sistema fechado	solução istônica - frasco 500mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					R\$ 7,44	R\$ 5,90	R\$ 4,40	R\$ 3,20			
	Sulfato de	Sulfato de magnésio sol.							ITEM 0092				
80	magnésio sol. injetável 50%, ampola 10ml	injetável 50% ampola 10mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.000	R\$ 6,12	R\$ 8,35		-	R\$ 1,39	-		R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
		Tramadol 50mg/ml – ampola 2ml ,					ULTRA FARMA	FARMA DELIVERY	ITEM 0041	ITEM 0345			
81	Tramadol 50mg/ml	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento	Ampola	12.000	R\$ 0,98	R\$ 3,58	R\$ 12,25	R\$ 10,84	R\$ 1,70	R\$ 1,62	- 1	R\$ 2,64	R\$ 31.680,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

		susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.										
	Vitamina	Vitamina C sol. injetável 500mg/mL , ampola 5mL -, embalagem					DROGARIA MINAS BRASIL	DISTRIBUID ORA HOSPITALA R		ITEM 0007		
82	C sol. injetável 500mg/mL	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	10.000		R\$ 1,44	R\$ 6,08	R\$ 0,94		R\$ 0,82	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
	Vitamina do	Vitamina do Complexo B sol. injetável- ampola 2ml, embalagem					HOSPITAL AR DISTRIBUI DORA	SARE DROGARIA S		ITEM 0116		R\$
83	Complexo B sol. Injetável	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	10.000		R\$ 2,08	R\$ 3,47	R\$ 8,25		R\$ 1,17	R\$ 2,78	27.800,00
84	Bupropion a 150mg	Bupropiona 150mg -comprimidos	Compri mido	30.000	R\$ 0,53	R\$ 1,13	DROGA RAIA	DROGASIL	ITEM 0381		R\$ 1,33	R\$ 39.900,00



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.					R\$ 2,02	R\$ 1,33	R\$ 2,89				
		Carbonato de Lítio 300mg - comprimidos					DROGA RAIA	DROGARIA SÃO PAULO	ITEM 0308	ITEM 0078			
85	Carbonato de Lítio 300mg	,embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Compri mido	150.000	R\$ 0,41	R\$ 0,63	R\$ 0,41	R\$ 0,35	R\$ 0,39	R\$ 0,36	-	R\$ 0,43	R\$ 64.500,00







AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE-CE P $\,$ 5 5 1 2 5 - 0 0 0 $\,-$ C N P J : $\,$ 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 /0 0 0 1 - 8 8

86	Clorproma zina 100mg	Clorpromazina 100mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Compri mido	25.000	R\$ 0,23	R\$ 0,94	DROGAL R\$ 0,45	DROGARIA RAIA R\$ 0,50		R\$ 0,25	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
87	Haloperid ol 2mg/ml	Haloperidol 2mg/ml, Frasco com 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Frasco	500	R\$ 2,70	R\$ 4,02	FARMA DIRETA R\$ 3,78	DROGARIA SÃO PAULO R\$ 4,79	•	ITEM 0177	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00

673

74



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

88	Haloperid ol 5mg	Haloperidol 5mg ,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Compri mido	50.000	R\$ 0,19	R\$ 0,30	DROGA RAIA	DROGASIL R\$ 0,59	ITEM 0330 R\$ 0,24	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
89	Levomepr omazina 100mg	Levomepromazina 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricaçãoe validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Compri mido	40.000	R\$ 0,66	R\$ 1,12	DROGAL R\$ 1,03	DROGARIA RAIA R\$ 1,10	R\$ 1,00	R\$ 0,57	R\$ 0,91	R\$ 36.400,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

		Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, emalagem					DROGA RAIA	DROGARIA SÃO PAULO		ITEM 0300			
90	Risperido na 1mg/ml, frasco 30ml	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Frasco	1.800	R\$ 14,47	R\$ 43,21	R\$ 47,59	R\$ 29,16	_	R\$ 11,90		R\$ 39,99	R\$ 71.982,00
		Tramadol 100mg, comprimido,					DROGA FUJI	DROGAL	ITEM 0384				
91	Tramadol 100mg	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.	Compri mido	8.000	R\$ 3,05	R\$ 3,96	R\$ 11,08	R\$ 9,69	R\$ 0,81			R\$ 3,96	R\$ 31.680,00
92	Valproato de Sódio 250mg	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido	Compri mido	35.000	R\$ 0,21	R\$ 0,27	ULTRAFAR MA	DROGARIA SANTA MARTA	ITEM 0367		7.4	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 CNPJ: 11.073.548/0001-88

		valpróico), comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.					R\$ 0,30	R\$ 0,46	R\$ 0,57				
	D. Hadala	Polimixina b + neomicina +					DROGAL	DROGARIA RAIA					
93	b+	hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000Ul/mL, frasco de suspensão otológica contendo 10mL, embalagem primária contendo	Frasco	100	R\$ 10,32	R\$ 13,58	R\$ 11,31	R\$ 12,69		-	-	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
	10.000UI/ mL	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.										COMPACTO	



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - C N P J : 11 . 0 7 3 . 5 4 8 /0 0 0 1 - 8 8

94	Cloridrato de Oxibutinin a 5mg	Cloridrato de Oxibutinina 5mg, comprimidos, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e	Compri mido	100	R\$ 0,73	R\$ 1,11	DROGA RAIA R\$ 1,01	DROGARIA SÃO PAULO R\$ 0,99	0,87	•	-	R\$ 0,94	R\$ 94,00
95	Enoxapari na sódica 20mg/0,2 ml	validade. Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, injetável, com 2 seringas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Caixa	400		R\$ 68,54	ULTRAFAR MA R\$ 58,38	DROGARIA SÃO PAULO R\$ 52,86		•	-	R\$ 59,93	R\$ 23.972,00
96	Besilato de Atracúrio 10mg/mL	Besilato de Atracúrio 10mg/mL, frasco- ampola de 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de	Ampola	200	R\$ 13,34	R\$ 21,41	FARMA INDEX 19,32	-			-	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 CNPJ: 11.073.548/0001-88

		fabricação e validade.										
		Meropenem 500mg, ampola com pó para solução injetável,					FARMACIA MIX	DISTRIBUID ORA HOSPITALA R				
97	Meropene em m 500mg pri ide lot fak va	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	600	R\$ 16,20	R\$ 23,57	R\$ 9,98	R\$ 20,28	-	•	R\$ 17,51	R\$ 10.506,00
	Cloridrato de	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV), ampola de 2mL,					DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR	MEDICOM				
98	Ondasatro	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	nbalagem imária contendo entificação, nº do te, mês e ano de bricação e	R\$ 1,44	R\$ 3,87	R\$ 1,41	R\$ 5,99			R\$ 2,66	R\$ 9.310,00	







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125 - 000 - C N P J: 11.073.548/0001 - 88

	Cloridrato	Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de					SARE DROGARIA S						
99	de Cetamina 50mg/mL	10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Ampola	200	R\$ 74,24	R\$ 79,11	R\$ 21,27	-			-	R\$ 74,24	R\$ 14.848,00
		Brometo de Rocurônio 10mg/mL, solução					FAZ FARMA NET						
100	Brometo de Rocurônio 10mg/mL	identificação, nº do lote, mês e ano de	Ampola	200	R\$ 23,15	R\$ 47,30	R\$ 55,80	-	•	-	•	R\$ 42,08	R\$ 8.416,00
		fabricação e validade.											
101	Cloridrato de	Cloridrato de Sertralina 25mg,	Compri mido	12.000	R\$ 1,29	R\$ 0,90	DROGA RAIA	DROGARIA PACHECO	a la			R\$ 0,97	R\$ 11.640,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

	Setralina 25mg	comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a RDC 344/98.					R\$ 0,84	R\$ 0,83					
		Sabril 500mg, princípio ativo Vigabatrina,					DROGARIA MINAS BRASIL	DROGARIA NET					
102	Sabril 500mg	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Compri mido	720	-	R\$ 5,96	R\$ 6,20	R\$ 6,20	-		-	R\$ 6,12	R\$ 4.406,40
103	Ranibizum abe 10 mg/ml	Ranibizumabe 10 mg/ml - Solução para injeção,	Ampola	3	R\$ 3.448,20	R\$ 3.748,65	SINGULAR MEDICAME NTOS	ONCO EXPRESS	-	-	R\$ 8.900,00	R\$ 5.120,00	R\$ 15.360,00





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

ampola ocular para uso adulto. Frasco Ampola com 0,23 ml. Equivalente a Lucentis.	R\$ 5.545,20 R\$ 5.120,00	
---	---------------------------	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.519.617,80

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)

MÉDIANA
MEDIANA
VALOR DESPREZADO

Foi utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

Foi utilizada quando os dados estão dispostos de forma heterogênea.

Valores desprezados nos casos que alguns dados isolados fugiam da homogeneidade.

Toritama, 20 de janeiro de 2022

Josimar Josuel do Nascimento
Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão





Trabalhando para todos

PORTARIA DO PREGOEIRO

PORTARIA GP Nº263/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.
- Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:
- I Membros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier CPF: 037.191.644-54; Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante CPF: 764.908.904-53; e Marcela Karyne de Araújo Cabral CPF: 062.711.444-03.
- II Membros Substitutos: José Inácio da Silva Filho CPF: 703.686.904-66; e Kaic Firmo de Moura CPF: 090.231.524-25.
- § 1º Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.
- § 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- § 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.
- Art. 3º Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:
- I Pregoeiros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier CPF: 037.191.644-54; José Inácio da Silva Filho CPF: 703.686.904-66; Marcela Karyne de Araújo Cabral CPF: 062.711.444-03; e Kaic Firmo de Moura CPF: 090.231.524-25.
- II Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante CPF: 764.908.904-53, e Maria Eduarda Neves de Oliveira CPF: 111.913.274-69.
- § 1º Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

GABINETE DO PREFEITO

001684

- § 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.
- Art. 4º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.
- Art. 5º Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 239/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Toritama, 16 de novembro de 2021.

Edilson l'averes de Lima Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5031-E0EF-3BCF-8A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 23/11/2021 09:26:24 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://toritama.1doc.com.br/verificacao/5031-E0EF-3BCF-8A02





PARECER INICIAL

JURÍDICO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS № 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 003/2022 PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 e posteriores alterações, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 10.520/02 ACERCA DA LEGALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.

Emerge o presente parecer solicitado pelo Pregoeiro, acerca da legalidade do instrumento convocatório do Procedimento Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, o qual detém como objeto o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), no Município de Toritama/PE.

A justificativa da futura e eventual contratação fundamenta-se na obtenção da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Toritama.

Consta nos autos, que o processo passou pelas autorizações necessárias das autoridades competentes, pelas colheitas de valores de mercado dos objetos a serem licitados, pela elaboração de minuta de edital e seus anexos.

Por fim, verificou-se a obediência aos prazos e aos procedimentos fixados em Lei.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe a Autoridade Superior, para quem devem os autos ser remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos do Pregoeiro.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado no instrumento convocatório do presente processo licitatório, o qual detém como objeto o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/entorpecentes

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar Maurício de Nassau / Caruaru - PE thomazmoura@outlook.com.br (81) 9 99673-6441





visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), no Município de Toritama/PE, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 34/19, do Decreto 10.024/2019, além das demais legislações pertinentes à matéria.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

A presente abordagem restringe-se aos aspectos jurídicos dos processos licitatórios relativos à pregões, excluídas, portanto, as questões de natureza técnica diversa, que fogem à competência da Assessoria Jurídica, conforme bem destacado no Enunciado correspondente à Boa Prática Consultiva nº 07, extraído do Manual de Boas Práticas Consultivas publicado pela Advocacia-Geral da União. Em relação a tais questões técnicas, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes municiaram-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Enunciado nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Há de se presumir, pois, que as especificações técnicas contidas em cada processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido determinadas pelo setor competente com base em





parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Assim, sua atuação dar-se-á conforme o art. 38º, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

A análise do edital e minuta do contrato é exigência feita pela Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo único, do artigo 38. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Em igual entendimento, estabelece o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia:

"Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[...]

IX - parecer jurídico;"

Desse modo, afere-se que o presente instrumento convocatório trata-se de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

No que tange ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que:

Art. 3º Adotar-se-á, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes frequentes:

I – observadas as características do bem ou serviço se evidencie a necessidade de contratações frequentes;

 II – for mais conveniente e oportuna a aquisição de bens ou serviços de forma eventual, na medida das necessidades;





 III – forma mais conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços para atendimento a mais de um órgão entidade ou programas comuns;

 IV – for mais conveniente e oportuna a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e sem ônus do armazenamento;

V – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato de compras e serviços a serem demandados pela Administração;

VI – pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite do crédito orçamentário;

VII - a respectiva dotação orçamentária não houver sido ainda aprovada;

VIII - houver atraso na liberação dos recursos financeiros pertinentes.

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do disposto em comento em consonância, também, com a Lei n^{o} 8.666/93, em seu art. 15, inciso II e §§ 1^{o} a 6^{o} , como também no art. 11 da Lei n^{o} 10.520.02, vejamos:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

É muito importante frisar que o Sistema de Registro de Preços – SRP não é uma modalidade de licitação como as previsões no art. 22 da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º da Lei nº 10.520.02, e sim, uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo, dentre outra possibilidades previstas no Decreto Municipal nº 34/19, onde a Administração Pública não fica obrigada de contratar.

Observo ainda, que o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito no artigo supramencionado. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no artigo 40 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93.

Pois bem, diante do que consta nos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor ofertar para a Administração.

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar Maurício de Nassau / Caruaru - PE thomazmoura@outlook.com.br (81) 9 99673-6441



Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da le de regência, estado dentro dos limites da legalidade.

Isto posto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referido. Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Pregão, acostada ao Processo, manifesto, portanto, favorável à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma Eletrônica.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Toritama, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA ADVOGADO | OAB/PE Nº 37.827 PAULO GONÇALVES DE ANDRADE ADVOGADO | OAB/PE Nº 46.362





EDITAL





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO FMS № 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) № 003/2022 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

01.00 - PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Toritama, por meio do seu Gestor, no exercício das atribuições conferidas no art.11 da Lei Complementar nº. 002/2017 e suas atualizações, e no art. 22 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19 de 13 de abril de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e ainda na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "menor preço" por ITEM, tipo de disputa: aberta, objetivando o registro formal de preços para eventual e futura contratação do objeto indicado no item 02.00 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

DECERIMENTO DAS PRODOCTAS ATÉ 40/02/2022 à - 001-20---

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATE: 1	0/02/2022 as 08h:30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREC	COS: 10/02/2022 às 09h:30min
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bols	sa Nacional de Compras - BNC
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org	g.br
PREGOEIRO: Francescco Marcellino	E-MAIL:
Ferreira Xavier	cpltoritama.prefeitura@gmail.com
TELEFONE: (81) 9 2000-1505	
ENDEREÇO: Av. Dorival José Pereira, 1.3	37 - Parque das Feiras – Toritama -
Pernambuco - CEP 55125-000	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as	referências de tempo será obrigatoriamente o
horário de Brasília/DF.	

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Toritama, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" constante na página eletrônica da Bolsa





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

CNFJ: 11.0/3.548/0001-88

Nacional de Compras – BNC (<u>www.bnc.org.br</u>), coordenadora do sistema.

 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Whatsapp 41 99136-7677, Curitiba - PR 41 3557-2301 e 41 3097-4250, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

02.00 - OBJETO

- 02.01 Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com validade de 12 (doze) meses, conforme Apêndice I do Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.
- 02.02 Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 02.03 Será dado preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, in verbis:
- "Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).
 - (...)
- § 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço."
 - (...)
- § 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

(Grifamos).

03.00 - PRAZOS

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -CNPJ: 11.073.548/0001-88

03.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

> 03.02.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Precos seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

03.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços que deverá(ão) fazêlo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme o § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

> 03.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

03.04 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

> 03.04.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que rejeitado(s) a ser por não atender(em) especificação(ões) anexa(s) a este Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da solicitação de troca.

> 03.04.02 - O objeto deste Edital deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Padre José Aragão. 71 - Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 -As despesas com o fornecimento do objeto desta licitação possuí valor máximo total aceitável de R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).



Ex No.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125 - 000 -

04.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto da presente licitação deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Toritama e a(s) licitante(s) vencedora(s) (Anexo I);

05.01.02 - Minuta do Contrato a ser eventualmente firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Toritama e a(s) licitante(s) vencedora(s) (Anexo II);

05.01.03 - Modelo de Declaração de inexistência de Parentesco (Anexo III);

05.01.04 - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV);

05.01.05 - Termo de Referência (Anexo V);

05.01.06 - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo VI);

05.01.07 - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Anexo VII); e

05.01.08 - Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (Anexo VIII).

06.00 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.01 - Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

V

06.02- Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do $\S4^{\circ}$ do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - C N P J: 11.073.548/0001-88

06.03 - A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

06.04 - Não poderão participar deste Pregão:

06.04.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Toritama;

06.04.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

06.04.03 – Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

06.04.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

06.04.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

06.04.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

06.04.07 - Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

06.05 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

06.05.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

06.04.02 - Como a presente licitação é exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às

exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

individuais, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

06.05.03 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

06.05.04 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

06.05.05 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

06.05.05.01 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

06.05.06 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

06.06 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

07.00 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 07.01 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras BNC.
- 07.02 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 07.03 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07.04 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

W





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

08.00 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

08.01 - A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) <u>Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006</u>.
- 08.02 Os documentos relacionados no subitem 08.01, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela <u>Certidão expedida pela Junta Comercial</u>, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.
- 08.03 As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 08.04 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**,







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 08.05 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.
- 08.06 A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 08.04 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 09.01 A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 09.02 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:
 - 09.02.01 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
 - 09.02.02 O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 09.02.03 Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.
- 09.03 A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 09.04 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
 - 09.04.01 A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 09.05 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 09.06 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.



8 001701 6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000
C N P J: 11.073.548/0001-88

- 09.07 O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 09.08 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 09.09 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 09.10 A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.
- 09.11 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

10.01 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:

10.01.01 – Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

10.01.01.01 – Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

10.02.01 – Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

11.00 - <u>ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E</u> FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.01 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.02 O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os







AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88

requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

- 11.03 Também será desclassificada a proposta de precos que identifique o licitante.
- 11.04 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.05 A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.06 O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.07 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 11.08 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 11.09 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do ITEM.
- 11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um) centavo.
- 11.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de** disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.







AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

- 11.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.
- 11.19 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.20 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 11.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.22 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 11.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.24 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.26 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.
- 11.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.30.01 - No país;

11.30.02 - Por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.30.03 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 11.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.00 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.01 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal n.º 19 de 13/04/2021.
- 12.02 Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.03 Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.







AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

12.04 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 12.05 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.06 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.07 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 12.08 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.
- 12.09 Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.15 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13.00 deste Edital, juntamente com a documentação constante no item 08.00 deste





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 12.15.01 A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos documentos de habilitação.
- 12.15.02 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 12.16 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 12.17 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.01 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 13.01.01 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;
 - 13.01.02 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
 - 13.01.03 Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade;
- 13.02 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.03 Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.



001707 S

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

13.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

13.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.03.02.01 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13.03.02.02 - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa – AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

13.03.02.03 - Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13.03.02.04 - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).



PMI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

13.03.02.05 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

13.03.02.06 – Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

13.03.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

13.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.03.04 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.03.04.01 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.03.04.01.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 13.03.04.01





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

13.03.04 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

13.03.04.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

- 13.04 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos, salvo para a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou para Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 13.05 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 13.06 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.07- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 13.08 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 13.08.01 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.09 O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo a licitante encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 13.10 É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para à Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Toritama/PE, situada na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras - Toritama-Pernambuco- CEP: 55125-000, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370. PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

13.13 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.13.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.00 - RECURSO

- 14.01 Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.02 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.03 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.04 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.05 Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.06 Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados pelo sistema do BNC.
 - 14.06.01 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.
- 14.07 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 14.08 Interposto o recurso de forma regular, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



3001711 E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

- 14.09 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.
- 14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11 Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 14.12 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
 - 14.13 O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.
- 14.14 Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitação, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras Toritama/PE CEP: 55125-000.

15.00 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.01 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.01.01 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.01.02 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.02 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.02.01 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, publicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.03 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema da BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.00 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



<u>8 001712</u>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

- 16.01 O objeto deste Pregão será adjudicado aos licitantes declarado vencedores, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.02 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 16.03 O objeto deste Pregão será adjudicado por item às licitantes vencedoras.

17.00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.01 - Homologado o resultado deste certame, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convocará as licitantes vencedoras para assinatura das Atas de Registro de Preços que deverão fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme o § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

17.01.01 - O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

- 17.02 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Fundo Municipal de Saúde de Toritama para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data de seu recebimento.
- 17.03 Quando as licitantes vencedoras não assinarem a Ata de Registro de Preços ou não aceitar e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo referido nos subitens 17.01 e 17.02 deste Edital ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo ainda, o Pregoeiro negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 17.04 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas em lei.
- 17.05 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.06 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

17.07 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

17.08 - A Adesão a Ata de Registro de Preços, somente poderá ser efetuada com a autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição e/ou contratação pelo referido órgão, observando todos os preceitos legais referente ao Sistema de Registro de Preços.

18.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.01 - Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado pelo Fundo Municipal de Saúde de Toritama para assinar o instrumento contratual, prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

> 18.01.01 - O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

18.02 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Fundo Municipal de Saúde de Toritama para a assinatura da Ata de Registro de Precos, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de seu recebimento.

19.00 - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.01 - Caberá a Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

19.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:

- I Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 de setembro de 2019:
- II Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;
- III Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019;
- IV Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 19.03 O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

20.00 - <u>DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</u>

- 20.01 A Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
- 20.02 O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 20.03 Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- 20.04 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

20.05- As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

- 20.07 O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 20.08 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 20.09 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

21.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

- 21.01 A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.
- 21.02 A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.
- 21.03 Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 21.04 Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):
 - a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125 - 000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 201.05 Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):
 - a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada, em observância ao Decreto Municipal nº 42, de 23 de outubro de 2019;
 - b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
 - c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

22.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

22.01 - O objeto desta licitação será recebido:

22.01.01 - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações constante no Termo de Referência, Anexo V deste Edital;

22.01.02 - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com a proposta apresentada.

- 22.02 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.
- 22.03 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

23.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

23.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

W

23.01.01 - Caso a Detentora/Contratada opte por depósito em contracorrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, será descontado do valor pago a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso).



S AD1718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073,548/0001-88

23.01.02 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

23.01.03 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

- 23.02 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 23.03 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.
- 23.04 Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

24.00 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 24.01 O cometimento de irregularidades na execução, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.
- 24.02 Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - I Advertência;
 - II Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 24.02.01 As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 24.02.02 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 24.02.03 A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.
- 24.03 Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
 - I Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;
 - II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
 - III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - IV Não mantiver a proposta;
 - V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 24.04 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:
 - I Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
 - II Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
 - III Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.
- 24.05 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 24.06 A sanção do impedimento de licitar é de competência exclusiva do Gestor da Ata de Registro de preços, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.
- 24.07 O prazo do impedimento de licitar será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.00 - DILIGÊNCIA

- 25.01 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 25.02 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 25.03 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

26.00 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 26.01 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar <u>esclarecimentos</u>.
- 26.02 Os <u>pedidos de esclarecimentos</u> referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras BNC.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.376, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-666 CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 26.03 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.04 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras BNC e vincularão os participantes e a Administração.
- 26.05 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 26.06 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
 - 26.06.01 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.07 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

27.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.01 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 27.02 A Detentora fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item licitado e registrado, conforme disciplinado no §1º do art. 10 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.
 - 27.02.01 Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, §1º, II, da mencionada Lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração de que trata o art. 14 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.
- 27.03 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.
- 27.04 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125

Fis no

condições, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

- 27.05 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Toritama-PE.
- 27.06 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.
- 27.07 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.
- 27.08 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.09 A presente licitação, a juízo do Fundo Municipal de Saúde de Toritama-PE, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.
- 27.10 O Edital completo estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br ou através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 24 de janeiro de 2022.

Francescco Marcellino Ferreira Xavier Pregoeiro do Município de Toritama/PE



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

001723 E

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº___/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______, por meio

______, (qualificação), nos termos do que dispõe na Lei nº

face a PREG certa situae sócio contr	20/2002, com aplicado resultado obtido resultado obtido resultado obtido resultado estados resolves resultados a empresa da à procurador/admineratos de fornecimenulas e condições:	no Pregão El FRAR OS PR , i	etrônico F EEÇOS ofert nscrita no (MS nº 003 tados pela C.N.P.J. (MF ato rej ualificação	/2022 - R empresa v () sob o nº presentada), objetiva	encedora do por seu ando futuros
	BJETO E DO VALOF	₹				
objet para nece Mun Farn (Hos o per V do	ISULA PRIMEIRA tivando o fornecim uso Hospitalar ssidades dos Estab icipal, vinculados nacêutica, bem co pital, Policlínica, C. ríodo de 12 (doze) n Edital. ISULA SEGUNDA - rita abaixo:	e Psicotró pelecimento à Assisté omo aos D APS, SAMU) meses, confo	lado de Mo picos/Ento es Assisten encia de epartamer e da Atenç orme Termo	edicament orpecentes ciais de Sa Alta e la ntos de A ção Básica o de Referê	os da Ate s visando aúde da F Média Co tenção E (PSF e NA ncia consta	nção Básica, o suprir as Rede Pública omplexidade specializada .SF), durante ante no Anexo
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁ RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		VALOR GE	RAL			R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55 1 25 - 0 0 0

CNPJ: 11.073.548/0001-88

001724 Fis n°____

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) e meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze), contados da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 – Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

CLÁUSULA SEXTA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:

- I Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal n^{o} . 34 de 26 de setembro de 2019;
- II Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;
- III Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55 1 2 5 - 0

001725

às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA OITAVA - A presente Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento:
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

001727

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora, em observância ao Decreto Municipal nº 42, de 23 de outubro de 2019;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

I M T

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital:

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com a proposta apresentada.

Subcláusula terceira - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P.J: 11.073.548/0001-88

901729 Fls n°

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigandose, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- d) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- g) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- i) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador no fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas.
- j) Fornecer os medicamentos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo um ano data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da ANVISA.
- k) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Órgão Gerenciador, cumprindo as exigências do mesmo.
- l) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome dos Materiais Instrumentais Odontológicos, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

_001730

S N'___

n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a esta Ata de Registro de Preços.

para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos nesta Ata

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo V do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência:

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

Y



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125 C N P.J.: 11.073.548/0001-88

001731

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nas subcláusulas anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

~



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88



- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Subcláusula segunda - A sanção do impedimento de licitar é de competência exclusiva do Gestor da Ata de Registro de preços, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

Subcláusula terceira - O prazo do impedimento de licitar será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula única - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88 =UU1/33 Fls n°____

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula primeira – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula segunda – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

Subcláusula primeira – Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula segunda – Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Subcláusula terceira – É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - É vedado ao detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Se, no intervalo entre a data de apresentação das propostas e o termo final de validade da Ata de Registro de preços, decorrer período superior a doze meses, o fornecedor terá o direito a reajuste, adotando-se o índice previsto na legislação pertinente, salvo na hipótese de renúncia ao reajuste, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

- I Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- V Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

Y



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

C.31 0. 11.0 (3.3 (0.00 V) 1 0.0

Subcláusula primeira - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula quarta - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na sublcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

Subcláusula quinta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico FMS SRP nº 003/2022 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

8 001736 S

Toritama,	de	de 2022
Torreama,		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA Órgão Gerenciador

Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS:			
	CPF/MF:		
TESTEMUNHAS:			
	CPF/MF:		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J : 11.073.548/0001-88

ANEXO II MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Processo de Licitação FMS nº 003/2022	
Pregão Eletrônico FMS nº 003/2022 (RI Ata de Registro de Preços nº/202 Contrato nº/2022	EGISTRO DE PREÇOS)
F S (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA E DO OUTRO COMO CONTRATADO A EMPRESA
MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede o nº, por me (qualificação), doravante denominado s , inscrita no C.N.P.J.	imento Parcelado que firmam, o FUNDO , inscrito no CNPJ/MF sob io da SECRETARIA, simplesmente CONTRATANTE , e a empresa (MF) sob o nº, situada à
	ato representada por seu, (qualificação), doravante, (qualificação), doravante . DA, têm entre si justo e avençado o presente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico as seguintes cláusulas e condições que obrigam a fielmente cumprir, por si e seus
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JI	<u>URÍDICO</u>
O fornecimento do objeto do r	resente Contrato, plenamente vinculado ao

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Contratos e Disposições de Direito Privado.

deste Contrato o fornecimento parcelado Constitui objeto Hospitalar Medicamentos Atenção Básica, para uso Psicotrópicos/Entorpecentes necessidades visando suprir as Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos



S 001738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula única - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 – Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOF TOTAL R\$
Cont	Como contraprestação ao cratante pagará à Con		o valo	r tota	l de R	\$
dota cont	ando da celebração do Contrato ções orçamentárias a serem uti ratual. USULA QUARTA - DO VALOR CO	ilizadas para	a custear			
	Os recursos para a realização o vés das seguintes dotações orçam	nentárias:				

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

VALOR GERAL

Subcláusula única - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia ____ (____) de _____ de ___, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Subcláusula segunda - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

W

R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-

CNPJ: 11.073.548/0001~88

Subcláusula terceira - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.

Subcláusula terceira - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88



- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada:
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta - Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada, em observância ao Decreto Municipal nº 42, de 23 de outubro de 2019;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato:
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;



II – Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula primeira - O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) em perfeito estado e com plena condição de uso.

Subcláusula segunda - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

Subcláusula primeira - O Contratante efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula quarta - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:



5 FIDO1742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigandose, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.
- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- j) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- k) Fornecer o medicamento com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade.
- Fornecer o medicamento sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.
- o) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Contrato.
- p) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo V do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado com relação ao objeto deste Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual.
- e) Acompanhar a execução deste Contrato.
- f) Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência:

II - multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula terceira - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula quarta - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quinta - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens subcláusulas anteriores deste Contrato.

W

Subcláusula sexta - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste Contrato e nas



\$ 001745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Subcláusula sétima - Pelos motivos que se seguem, principalmente a Contratada estará sujeita às penalidades:

- a) Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos;

Subcláusula oitava – Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de Toritama a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

~



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -CEP 55125-000 -CNPJ: 11.073.548/0001-88

Subcláusula única - As partes elegem o foro da Comarca de Toritama-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

	, de de 2022.
_	CONTRATANTE
-	CONTRATADA
restemunhas:	
1	CPF/MF:
2	- CPF/MF:





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

-\(\frac{\delta}{\text{Fis}}\) 01.747

ANEXO III

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome	da empresa)		insc	crita	no	CN	lЫ	sob
	onº		por	inte	ermé	dio	de	seu
represen	tante legal o (a) Sr (a)							
	, portado	or (a) da	Cart	eira	de	Iden	tidade
nº.								
e do CPF	nº, DECLARA	que	: :					
2)	Não possui proprietário, sócios ou funcagentes políticos² do órgão ou entidade licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja em linha reta, colateral ou por afinicafinidade, até o segundo grau, de agencontratante ou responsável pela licitação.	e co a côi dade ate ate	ntrata njuge, 2, até polític	comp o te	ou res canhe rceirc órgã	spon iro d o gr o ou	sávei ou pa au, e u ent	l pela rente e por idade
	Lei Federal nº. 8.666/93							
	,dede							
	Assinatura do Represer	ıtan	te Le	gal	-			

² Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125 - 000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do Responsável Legal)





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

01.01 – O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice deste Termo de Referência.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 – Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014.

01.02 - Será dado preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, in verbis:

"Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(...) § 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço."

(...) § 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade. (Grifamos).

2 - DA JUSTIFICATIVA

02.01 - A solicitação presente justifica-se por ter fracassado, os itens objeto desta licitação no Processo nº 027/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021. A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da

+



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88

Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

- 02.02 A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde, promovendo ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.
- 02.03 A aquisição dos medicamentos para a saúde é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.
- 02.04 Considerando o aumento da procura por serviços de saúde devido a migração de pacientes da rede privada para a pública, principalmente após a crise econômica;
- 02.05 Considerando a pandemia provocada pelo COVID-19 na população, onde a busca pelos serviços municipais de saúde aumentou de forma considerada, consequentemente a utilização de medicamentos também cresceu diante dessa nova demanda:
- 02.06 Considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento da rede de saúde municipal e consequentemente a manutenção no cuidado e atendimento dos usuários crônicos e/ou em condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades.
- 02.07 Considerando que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde acarretará em prejuízos para administração pública no tocante a solução de continuidade dos serviços de saúde prestados;
- 02.08 Nesse contexto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de medicamentos, a fim de disponibilizá-los em quantidades adequadas, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no município de Toritama, evitando a descontinuidade da assistência farmacêutica prestada.

3 - DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PRECOS

03.01 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. $1^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$ 10.520/2002.

03.02 – O Registro de Preços deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, além de que não é possível mensurar com exatidão a quantidade a ser utilizada, haja vista que os medicamentos a serem disponibilizados dependem da necessidade dos pacientes que procuram as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento e tratamento.

03.03 – Portanto, objetivando a racionalização dos gastos públicos e pretendendo gerar maior economia para os cofres do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, obtendo por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados para esse objeto, é que se justifica a adoção da modalidade em apreço.

4 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 – Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para consumo durante 12 (doze) meses, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 – O critério de julgamento deverá ser "menor preço" por ITEM, tipo de disputa: aberta.

6 - DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

06.01.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

06.02 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o instrumento da Ata de Registro de Preços o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.02.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

06.03 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias corridos,** contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

06.03.01 – A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

06.03.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 – Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01 - As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência, possui o valor máximo total máximo aceitável de R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 - A participação na licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5° do Decreto Estadual n° 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar n° 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

08.01.01 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

08.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Toritama;

08.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.03 – Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

08.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da licitação.

08.03.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

08.03.07 - Consórcio de empresa³, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita

Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

³Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -C N P J: 11.073.548/0001-88

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.
- 9.02 Os documentos relacionados no subitem 08.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia.
- 9.03 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.04 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.05 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.
- 9.06 A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 05.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 9.07 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.08 Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no \S 2° do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 9.09 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:
 - 9.09.01 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 9.09.02 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas





001,755 Els n. 755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

9.09.03 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.09.05 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 10.01 A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 10.02 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:
 - 10.02.01 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
 - 10.02.02 O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 10.02.03 Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.
- 10.03 A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 10.04 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
 - 10.04.01 A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital.

h





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

- 10.05 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 10.06 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 10.07 O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 10.08 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.09 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 10.10 A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.
- 10.11 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

11 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

- 11.01 Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:
 - 11.01.01 Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.
 - 11.01.01.01 Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.
 - 11.02.01 Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

12.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;

12.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/;

12.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade; e

12.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/.

12.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.03 - Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



8 001758 8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.03.02.01 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.02 - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa – AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

12.03.02.03 - Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.04 - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

12.03.02.05 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

12.03.02.06 – Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

12.03.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000
C N P J: 11.073.548/0001-88

12.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.03.04 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.03.04.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.03.04.02.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.03.01.

12.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

12.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

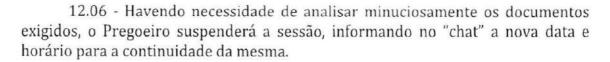
- 12.04 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos, salvo para a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou para Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 12.05 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88



- 12.07- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido no Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 12.08 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 12.08.01 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.09 O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.10 É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para à Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, situada na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras - Toritama-Pernambuco- CEP: 55125-000, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 12.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 12.11.01 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.01 Caberá a Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.
- 13.02 Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 de setembro de 2019;

- II Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;
- III Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019:
- IV Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 13.03 O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO **PARTICIPANTE**

- 14.01 A Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
- 14.02 O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 14.03 Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- 14.04 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 14.05 As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

- 14.06 O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 14.07 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.
- 14.08 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

15 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

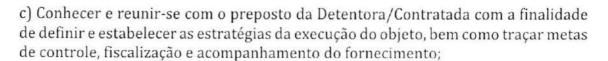
- 15.01 A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.
- 15.02 A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE № 8911.
- 15.03 Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 15.04 Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):
- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento:
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;





AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88



- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 15.05 Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):
- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;





S_001764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.
- 16.02 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.
- 16.03 O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.01 Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:
- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.
- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- j) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- k) Fornecer o medicamento com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade.
- l)sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.
- o) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- p) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

b) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste Termo de Referência.
- f) Comunicar à Detentora/Contratada as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

19 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

- 19.01 O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento da nota fiscal referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.
- 19.01.01 Caso a Detentora/Contratada opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, será descontado do valor pago a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso).
- 19.01.02 O Fundo Municipal de Saúde de Toritama verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 19.01.03 O Fundo Municipal de Saúde de Toritama deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.
- 19.02 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 19.03 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.
- 19.04 Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

20 - DO REAJUSTE DE PRECOS

- 20.01 De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.
- 20.02 Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 20.03 A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

21 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.01 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
- 21.01.01 Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 22.01 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.
- 22.02 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal n° 34, de 26 de setembro de 2019.
- 22.02.01 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no $\S1^\circ$ do art.16 do Decreto Municipal n $^\circ$ 34, de 26 de setembro de 2019.

W

22.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 C N P J: 11.073.548/0001-88

conformidade com o disposto no $\S2^{\circ}$ do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

- 22.03 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)
- 22.03.01 Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 22.03.02 Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 22.03.03 É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.04 Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.01 O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- V Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.
- 22.01.01 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

h



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0

CNPJ: 11.073.548/0001-88

23.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

23.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

24 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

25 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

25.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

26 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

27 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

27.01 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

27.02 - Se a Detentora/Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência:

II – Multa, nos seguintes termos:



OPDELICA OD1770 S FIS Nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J : 11.073.548/0001-88

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido:
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 27.03 As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 27.04 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 27.05 A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas anteriormente.
- 27.06 Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - 27.07 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:
 - I Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
 - II Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
 - III Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.
 - 27.08 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Toritama, 20 de janeiro de 2022

Alexandre Kadymiel de Lima Alves Coordenador da CAF CRF/PE Nº 8911





001772 E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITE M	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Ácido Acetilsalicílico 100mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	80.000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
2	Ácido Fólico 5mg	Ácido Fólico 5mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
3	Alendronato de Sódio 70mg	Alendronato de Sódio 70mg comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do 07 lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid 0	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
4	Ambroxol 6mg/mL	Ambroxol 6mg/mL xarope- frasco 120mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.		3.500	R\$ 3,55	R\$ 12.425,00
5	Amoxicilina 500mg	Amoxicilina 500mg , comprimidos embalados	Comprimid o	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00





		em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
6	Ampicilina 50mg/mL	Ampicilina 50mg/ml, solução oral, frasco 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	600	R\$ 17,09	R\$ 10.254,00
7	Anlodipino 10mg	Anlodipino 10mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
8	Anlodipino 5mg	Anlodipino 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
9	Atenolol 25mg	Atenolol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
10	Atenolol 50mg	Atenolol 50mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
11		Brometo de Fenoterol 5mg/ml, frasco 20ml,	Frasco	1.000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00



	T	T	-		<u> </u>	
	Brometo de Fenoterol 5mg/ml	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				K
12	Butilescopola mina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/ml	Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/mL, frasco 20mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.500	R\$ 8,13	R\$ 12.195,00
13	Carvedilol 25mg	Carvedilol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
14	Dipirona 500mg/ml	Dipirona 500mg/ml suspensão oral, com sabor, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
15	Enalapril 5mg	Enalapril 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
16	Espironolacto na 25mg	Espironolactona 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
17	Fluconazol 150mg	Fluconazol 150mg , comprimidos embalados	Cápsulas	12.000	R\$ 2,54	R\$ 30.480,00



		em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				*
18	Gliclazida 60mg	Gliclazida 60mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	35.000	R\$ 1,18	R\$ 41.300,00
19	Hidroclotiazid a 25mg	Hidroclotiazida 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
20	Hidróxido de Alúminio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg	Hidróxido de Alúminio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg, Frasco com 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	3.500	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00
21	Bromoprida 10mg	Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	30.000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
22	Levotiroxina sódica 100mcg	Levotiroxina sódica 100mcg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid 0	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00



23	Mebendazol 20mg/mL	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
24	Metronidazol 100 mg/g (10%)	Metronidazol 100 mg/g (10%), creme vaginal , bisnaga 50mg com 10 aplicadores ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Bisnaga	2.500	R\$ 5,72	R\$ 14.300,00
25	Metronidazol 250mg	Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
26	Nifedipina 10mg	Nifedipina 10mg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
27	Nistatina 100.000UI/ml	Nistatina 100.000UI/ml , frasco com 50ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
28	Omeprazol 20mg	Omeprazol 20mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Cápsula	140.000	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00



29	Omeprazol 40mg	Omeprazol 40mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Cápsula	40.000	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00
30	Paracetamol 200 mg/ml	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	5.000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
31	Prednisona 20mg	Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
32	Dimenidrato 100mg	Dimenidrato 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	12.000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
33	Sais para reidratação oral 27,9g	Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Envelope	2.500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
34	Salbutamol 5mg/mL gotas	Salbutamol 5mg/mL , frasco 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	100	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00





		0:				
35	Simeticona 40mg	Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
36	Simeticona 75mg/ml	Simeticona 75/ml, suspensão oral em gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	5.000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
37	Sulfato Neomicina+ bacitracina 5mg 10g	Sulfato neomicina+bacitracina,em balagem primária contendo identificação, nº do lote,mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Bisnaga	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
38	Ácido Tranexâmico 250mg 5mL	Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.200	R\$ 8,53	R\$ 18.766,00
39	Água destilada solução injetável 10ml	contendo identificação, nº	Ampola	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
40	Água destilada solução injetável 5Litros	Água destilada sol. injetável-ampola 5 Litros, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Galão	120	R\$ 13,07	R\$ 1.568,40





41	Aminofilina solução injetável 24mg/mL	Aminofilina solução injetável 24mg/ml, ampola 10mL - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
42	Amiodarona 50mg/ml	Amiodarona 50mg/ml,Solução injetável, ampola de 3ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
43	Bromoprida 5mg/ml solução injetável	Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola de 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	4.800	R\$ 1,90	R\$ 9.120,00
44	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml sol. Injetável + dipirona 500mg/ml sol injetável , ampola 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	17.800	R\$ 4,47	R\$ 79.566,00
45	Carvão vegetal ativado	Carvão vegetal ativado, 250mg, frasco com 60 cápsulas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



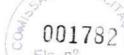




46	Ciprofloxacino 2mg solução injetável	Ciprofloxacino 2mg solução injetável , frasco com 100ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.200	R\$ 20,72	R\$ 24.864,00
47	Cetoprofeno IV	Cetoprofeno 100mg/ml, intra venoso,ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	3.000	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
48	Cetoprofeno IM	Cetoprofeno 50mg/ml, intramuscular, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
49	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Cimetidina 150mg/ml, ampola 2ml, solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	5.000	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
50	Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	Clindamicina 150mg/ml solução injetável, ampola 4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.200	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00
51	Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 100ml	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% sistema fechado, frasco 100mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	10.000	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
52	Flumazenil 0,1mg/Ml	Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem	Ampola	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00



		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
53	Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL	Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL - ampola 1mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
54	Clorpromazina solução injetável 5mg/mL	Clorpromazina solução injetável 5mg/mL ,ampola de 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	700	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00
55	Colírio Vitelinato de Prata 10% 5ml	Colírio Vitelinato de Prata 10%, frasco 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
56	Dexametasona sol. injetável 4mg/mL	Dexametasona solução injetável 4mg/ml- ampola 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	20.000	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00
57	Dipirona sol. injetável 500mg/ml	Dipirona sol. injetável 500mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	35.000	R\$ 0,92	R\$ 32.200,00





58	Dopamina sol. injetável 5mg/ml	Dopamina sol. injetável 5mg/mL - ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	700	R\$ 2,88	R\$ 2.016,00
59	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	600	R\$ 43,85	R\$ 26.310,00
60	Fenitoína 50mg/mL	Fenitoína solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	600	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
61	Fenobarbital Sódico 100mg/ml	Fenobarbital Sódico solução injetável 100mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	400	R\$ 2,11	R\$ 844,00
62	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06 + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06+ Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g, solução retal- frasco 130mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	400	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00







63	Furosemina sol. injetável 10mg/mL	Furosemina sol. injetável 10mg/mL - ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	12.000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
64	Gentamicina 80mg/ml	Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.200	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
65	Glicose sol. injetável 50%	Glicose sol. injetável 50% - ampola 10 mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
66	Haloperidol 5mg/ml	Haloperidol 5mg solução injetável – ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
67	Isossorbida 5mg	Isossorbida 5mg,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
68	Isossorbida 10mg	Isossorbida 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00





69	Morfina 10mg/mL	Morfina solução injetável 10mg/ml- ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.500	R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
70	Nitroglicerina Solução Injetável 5 mg/mL	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável , ampola 5ml, IV ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	300	R\$ 33,77	R\$ 10.131,00
71	Nitroprussiato sódio 25mg	Nitroprussiato sódio 25mg, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
72	Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL	Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL , ampola 4mL,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	400	R\$ 8,93	R\$ 3.572,00
73	Ocitocina 5UI /ml	Ocitocina 5UI /ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00







74	Petidina 50mg/mL	Petidina 50mg/ml solução injetável – ampola 2ml ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
75	Piperacilina 4g +tazobactam 0,5g	Piperacilina + tazobactam 4,5g , frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	600	R\$ 25,68	R\$ 15.408,00
76	Prometazina sol. injetável 25mg	Prometazina sol. injetável 25mg/mL, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	10.000	R\$ 4,04	R\$ 40.400,00
77	Ringer com lactato solução injetável – sistema fechado	Ringer com lactato solução injetável sistema fechado – frasco 500ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	10.000	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
78	Solução Manitol 20%	Solução Manitol 20%, bolsa 250ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Bolsa	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
79	Soro Glicofisiológic o sol. injetável sistema fechado	Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado, solução istônica - frasco 500mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e	Frasco	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00





		validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				9
80	Sulfato de magnésio sol. injetável 50%, ampola 10ml	Sulfato de magnésio sol. injetável 50% ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	1.000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
~91	Tramadol 50mg/ml	Tramadol 50mg/ml – ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	12.000	R\$ 2,64	R\$ 31.680,00
82	Vitamina C sol. injetável 500mg/mL	Vitamina C sol. injetável 500mg/mL, ampola 5mL -, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	10.000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
.83	Vitamina do Complexo B sol. Injetável	Vitamina do Complexo B sol. injetável- ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	10.000	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00
84	Bupropiona 150mg	Bupropiona 150mg - comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	30.000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
85	Carbonato de Lítio 300mg	Carbonato de Lítio 300mg – comprimidos, embalados	Comprimid o	150.000	R\$ 0,43	R\$ 64.500,00



		em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.				C
-96	Clorpromazina 100mg	Clorpromazina 100mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	25.000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
87	Haloperidol 2mg/ml	Haloperidol 2mg/ml, Frasco com 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
88	Haloperidol 5mg	Haloperidol 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
89	Levomeproma zina 100mg	Levomepromazina 100mg, comprimido, embalagem	Comprimid o	40.000	R\$ 0,91	R\$ 36.400,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS av. dorival josé pereira, 1.370, parque das feiras - toritama-pernambuco- cep 55125-000 -c n p J: 11.073.548/0001-88

		primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricaçãoe validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.				C
90	Risperidona 1mg/ml, frasco 30ml	Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, emalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Frasco	1.800	R\$ 39,99	R\$ 71.982,00
91	Tramadol 100mg	Tramadol 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	8.000	R\$ 3,96	R\$ 31.680,00
92	Valproato de Sódio 250mg	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico), comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	35.000	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
93	Polimixina b + neomicina +	Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg	Frasco	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00





	hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL	+ 10.000UI/mL, frasco de suspensão otológica contendo 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.				
94	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	Cloridrato de Oxibutinina 5mg, comprimidos, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
95	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, injetável, com 2 seringas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Caixa	400	R\$ 59,93	R\$ 23.972,00
96	Besilato de Atracúrio 10mg/mL	Besilato de Atracúrio 10mg/mL, frasco-ampola de 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
97	Meropenem 500mg	Meropenem 500mg, ampola com pó para solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	600	R\$ 17,51	R\$ 10.506,00
98	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV), ampola de 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.		3.500	R\$ 2,66	R\$ 9.310,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

99	Cloridrato de Cetamina 50mg/mL	Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 74,24	R\$ 14.848,00
100	Brometo de Rocurônio 10mg/mL	Brometo de Rocurônio 10mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.	Ampola	200	R\$ 42,08	R\$ 8.416,00
101	Cloridrato de Setralina 25mg	Cloridrato de Sertralina 25mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a RDC 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.	Comprimid o	12.000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
102	Sabril 500mg	Sabril 500mg, princípio ativo Vigabatrina, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Comprimid o	720	R\$ 6,12	R\$ 4.406,40
103	Ranibizumabe 10 mg/ml	Ranibizumabe 10 mg/ml - Solução para injeção, ampola ocular para uso adulto. Frasco Ampola com 0,23 ml. Equivalente a Lucentis.	Ampola	3	R\$ 5.120,00	R\$ 15.360,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)

OBSERVAÇÕES:

1) Os medicamentos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.



001791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

- 2) O medicamento deverá ser fornecido dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo 02 (dois) anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.
- 3) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.
- 4) Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

Toritama, 20 de janeiro de 2022.

Alexandre Kadymiel de Lima Alves Coordenador da CAF CRF/PE Nº 8911







ANEXO VI

A0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

DECLARAÇÃO

Licitação:	
, inscrito no CNPJ sob o nº, por meio de seu representante leg Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLAR fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .	A, para crescido
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
Data	
(representante legal)	



001793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 -C N P J: 11.073;548/0001-88

ANEXO VII

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresa		, inscrita no CNPJ	nº,
	representante legal o(a) Sr.(a		
Identidade nº	e do CPF nº	, declara que se enqu	ıadra na condição de
	OOR INDIVIDUAL, MICROEM		하다 하나 아니는 아이들이 얼마나 되었다. 그 아이들이 아이들이 되었다면 하는데 하는데 하는데 하다 하나 하나 아이들이 아이들이 아니다.
PORTE - EPP, constit	uídas na forma da LEI COMPI	LEMENTAR № 123, d	le 14/12/2006.
	exo o comprovante de opçã zenda.gov.br/PessoaJuridica/s		
사람들은 얼마나 나를 내려서 있는 것이 모양하다면 살았다. 그리 작가지 않는 것이 없어 먹어야 했다.	ederal e/ou Termo de Opção		
na Junta Comercial _	(indicar o local o	da sede ou domicílio	o da licitante, onde
for o registro).			
	ARO, para os devidos fins, artigo 3º da Lei Complementa		dos impedimentos

DATA/CARIMBO/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 -C N P J: 11.073,548/0001-88

ANEXO VIII

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 39, do Decreto
Municipal nº 42/2019, redação dada pelo Decreto Municipal nº 16/2020, a pessoa jurídica
, inscrita no CNPJ/MF nº, declara, que:
1 - possui endereço eletrônico, sendo este o;
2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informa-lo de imediato por meio de nova declaração;
3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.
Local e data
(assinatura do Responsável Legal)

Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expresso consentimento do participante.







PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÕES

Art. 7º O descumprimento de quaisquer dos termos do presente Decreto implicará na possibilidade de suspensão do alvará de funcionamento dos estabelecimentos infratores, com a sua conseqüente interdição e/ou cancelamento do evento, sem prejuízo às sanções decorrentes da legislação penal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2022, e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de janeiro de 2022, salvo eventual prorrogação, revogação ou alteração de suas disposições.

Art. 9º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo Código Identificador: E55C42AA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos Atenção Básica, para uso Hospitalar Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF). Valor total máximo: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos). Data e hora da abertura: 10/02/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura uado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das reiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de janeiro de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER Pregoeiro.

Publicado por:

Francescoo Marcellino Ferreira Xavier Código Identificador: AF7D096C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃONº034/2017 - DISPENSANº025/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. LOCADOR: BRUNA FERREIRA SILVA, inscrito no CPF nº. 061.983.894-99

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona aNova Sede da Escola Rui Barbosa, situadona Rua Manoel Borba, nº.140, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022:

VALOR GLOBAL:R\$215.064,24 (duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 202001796

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: Dennys Emanuel Tavares da Silya Código Identificador:348C4787

Fis no

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃONº013/2017 - DISPENSANº006/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCADOR: EDEVALDO DE ARAUJO PEREIRA, inscrito no CPF nº, 054,662,924-51

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a SededoSCFV - SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situadona Avenida Projetada S 04, Quadra 41, Quadra 203 s/nº., Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por: Dennys Emanuel Tavares da Silva Código Identificador:D523CDD5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017- DISPENSA Nº 007/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCADOR: GEREMIAS JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº. 083.243.704-20

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona o UBS do Centro II, situadonaRua José Tenório da Silva nº 30, Toritama/PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva Código Identificador:D9D7B9FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 - DISPENSA Nº 029/2017





PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2022 N° PROC. ADM. 003/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA, de acordo com a regulamentação 19/2020 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FRANCESCCO MARCELINO FERREIRA XAVIER e tendo como autoridade ERIVALDO JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 25/01/2022 08:51 INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/01/2022 13:00

"IM REC. PROPOSTA: 10/02/2022 08:30

[CIO DISPUTA: 10/02/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.519.617,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e
Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública
Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção
Especializada (Hospital, Policínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF).

Para demais informações contato via e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com, telefone: 8191147597 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D304RK_XLZR1nHGNw36i9Fsl4q4_3oirM3jraRQAv8LkqUwf9X2C58%2FHmfK9uGEp7J34Vw3toKBANjghjudHtJ8jC5bQZ5h2PCYNPmeDXPJ4%3D

FRANCESCCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

TORITAMA-PE - 25/01/2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TORITAMA - PE



Unidades Gestoras (https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama)

- / Início (https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1)
- / Processos de Licitação (https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/licitacoes)
- / Processo de Licitação nº 3/2022



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022



Processos de Licitação (https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/licitacoes)



Informações da Licitação

Unidade

Jurisdicionada:

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Número do

processo:

3/2022

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número do

procedimento:

3/2022

Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços objetivando o fornecimento

parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e

Objeto da Licitação

Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos

Assistenciais de Saúde da Rede Plébtica disconicióa le sta outa dos sistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção

Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF).

Data do

processo:

25/01/2022

Tipo da licitação:

Menor Preço

Situação:

Processo em Andamento

Local da

abertura:

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras

Data de

abertura:

10/02/2022

Hora de

abertura:

08:30

Valor orçado:

R\$ 1.519.617,80

Valor

adjudicado:

R\$ 0,00

Solicitação de Informações Adicionais

((

Através do botão abaixo é possível, por meio de correio eletrônico, solicitar informações adicionais diretamente com a área responsável pela licitação.



Solicitar Informações

Arquivos anexados

Título

Arquivo

Edital

Publicação

THE PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIFFAMA (PM; FMS; FMAS E CTTU)

E CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000

① Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 08:00hs às 17:00hs (exceto nos feriados)

(81) 99114-7587

prefeitura@toritama.pe.gov.br

◀ Toritama - PE







PROPOSTAS/ DOCUMENTOS COMPLEMENTAR ES





PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 003/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCESCCO MARCELINO FERREIRA XAVIER
Data de Publicação: 25/01/2022 08:51:03





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA TORITAMA-PE



TOTAL DO PROCESSO: 143.902.00

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31.030.858/0001-22

143.902.00

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 049

Total: 11.000,00

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: Amlodil 10mg - Vitamedic

Modelo: não se aplica

Descrição: Anlodipino 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 100.000

Valor Unit.: 0.11

Total Item: 11.000,00

LOTE 10

Quant.: 1

Num: 031

Total: 17.000,00

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: Atenolol 50mg - Prati

Modelo: não se aplica

Donaduzzi

Descrição: Atenolol 50mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, nês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 100.000

Valor Unit.: 0.17

Total Item: 17.000,00

LOTE 17

Quant.: 1

Num: 096

Total: 22.320,00

Item: 1

Unidade: Cápsulas

Marca: Fluconid 150mg - Vitamedic Modelo: não se aplica

Descrição: Fluconazol 150mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 12.000

Valor Unit.: 1.86

Total Item: 22.320.00

LOTE 21

Quant.: 1

Num: 012

Total: 16.200,00

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: Bromoprida 10mg - Prati

Modelo: não se aplica

Donaduzzi

DOnaduzzi

Descrição: Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade, COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 30.000

Valor Unit.: 0,54

Total Item: 16.200,00

Total: 5.400,00

LOTE 25

Quant .: 1

Num: 019

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: Metronidazol 250mg - Prati

Modelo: não se aplica

Descrição: Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 30,000

Valor Unit.: 0.18

Total Item: 5.400.00

LOTE 90

Quant.: 1

Num: 004

Total: 71.982,00

Item: 1

Unidade: Frasco

Marca: Risperidona 1mg/ml 30ml -

Modelo: não se aplica

Prati Donaduzzi

Descrição: Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, emalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA

ANVISA.

Quantidade: 1.800

Valor Unit.: 39.99

Total Item: 71.982,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/02/2022 15:09

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/888a6759d2934aad862097a82f0a9f40.pdf

Gerado em: 15/02/2022 14:44:29



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA TORITAMA-PE

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cd472af14cc4b6185d94c42a61a7bb7.zip

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e440172502514f248df8d0ca1a43b575.zip

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/abfaffcf734d4c1c869703395cd9559c.zip

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereco: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d67a11fb2044818985af17c1c51a128.zip

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e1e4c3913c45809c1bfc41f5316400.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1ac74e9e6124dc895804fdbe9e9a228.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b32b7d54427444d49991a8ea76b7eabe.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57755fb7eec84e7c9f35a0660268218f.zip

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4f6f7ed92d406697f5e163bd0d561d.zip

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e3955934674c27a5d89b0a2c9d1f9b.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34cb60edb78449d787106ae38253292d.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09

Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA

 $\textbf{Endereco:} \ http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/644c2e384c714ef48dd9bc95c983c6c3.zip$

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b56237803f4b01894ffbadac865e57.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61234f8fc06b4e97b2a02f2cbc3d7608.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

 $\textbf{Endereço:}\ http://bnccompras.blob.core.windows.net/participant documents/b8bdea7a78594b4680a0313dec401a47.pdf$

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a537532fb1b4119ba749f4b78769a8a.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/600a9dd900de487791a7a40ca3aa3c54.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc8cf324dd545d1ba0959cca10e5162.pdf

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

 $\textbf{Endere co:} \ http://bnccompras.blob.core.windows.net/participant documents/f782f7ae 610744 bcb 9093d83b0593537.pdf$

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Licença Sanitária Municipal

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84260155e9324d14988ee85030e44205.zip

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ee30fba48a4a6aafecbe391e1a4d69.pdf

OP DE LICITAÇÃO OD 1803 ÃO PMT

3 de 4





OP DE LICITAÇÃO PM T PM T

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
7	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/12d34c5b923f415394ea9dce44f09ff4.pdf
10	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/d3ad74278a8f4d688ab3bd839995d9cc.pdf
17	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/bbfbe41900e44e74a0c7bea732d5b2b3.pdf
21	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/6ad8c6d0c61c4f66bcc5cc242bb7693f.pdf
25	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/4f2713bd40c94fbeb70a73f991f0b876.pdf
90	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/8790d5bbb86f4bc3853e1e815f73ca50.pdf

h J

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: AMLODIL

Nome da Empresa Detentora do Registro	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	30.222.814/0001- 31	Autorização	1.00.392-3
Processo	25351.031204/0015	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	03/10/2002
Nome Comercial	AMLODIL	Registro	103920150	Vencimento do registro	10/2027
Princípio Ativo	BESILATO DE ANLO	DIPINO		Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIV	os		ATC	ANTI- HIPERTENSIVOS
Parecer Público		Bula do Paciente	人 PDF	Bula do Profissional	PDE

9 MEDIDA CAUTELAR

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 01 CANCELADA OU CADUCA	1039201500011	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
2	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1039201500028	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
3	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 01 CANCELADA OU CADUCA	1039201500036	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
4	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1039201500044	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
5	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA	1039201500052	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
6	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA	1039201500060	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses





7	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA	1039201500079	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
8	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA	1039201500087	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
9	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA	1039201500095	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	24 meses
10	10 MG COM CT BL AL	1039201500109	COMPRIMIDO SIMPLES	03/10/2002	meses E





Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: atenolol

Nome da Empresa Detentora do Registro	& CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.107626/2006- 91	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/09/2007
Nome Comercial	atenolol	Registro	125680146	Vencimento do registro	09/2027
Princípio Ativo	ATENOLOL			Medicamento de referência	Atenol
Classe Terapêutica	BETABLOQUEADORI	ES SIMPLES		ATC	BETABLOQUEADORES SIMPLES
Parecer Público		Bula do Paciente	A POF	Bula do Profissional	PDF

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801460011	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
2	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1256801460021	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
3	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256801460038	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
4	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA	1256801460046	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
5	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801460054	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
6	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1256801460062	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
7	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256801460070	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
8	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA	1256801460089	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses



Me

09/2021		Consultas - Agèn	cia Nacional de Vigilância Sanitária	/	SAOPDE
9	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801460097	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	200180
10	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1256801460100	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 PM
11	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256801460119	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
12	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA	1256801460127	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
13	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460135	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
14	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460143	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
15	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460151	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
16	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460161	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
17	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460178	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
18	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460186	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
19	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460194	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
20	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460208	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
21	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460216	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
22	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460224	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
23	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB	1256801460232	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses



FRAC) ATIVA

24 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA

1256801460240 COMPRIMIDO SIMPLES

24/09/2007 24





Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: BROMOPRIDA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.411295/2006- 91	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	11/02/2008
Nome Comercial	BROMOPRIDA	Registro	125680180	Vencimento do registro	02/2028
Princípio Ativo	BROMOPRIDA			Medicamento de referência	PLAMET
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E AN	NTINAUSEANTE	ES	ATC	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES
Parecer Público	-	Bula do Paciente	PDF	Bula do Profissional	PDF

٧°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1256801800017	COMPRIMIDO SIMPLES	11/02/2008	24 meses
2	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1256801800025	COMPRIMIDO SIMPLES	11/02/2008	24 meses
3	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA	1256801800033	COMPRIMIDO SIMPLES	11/02/2008	24 meses
4	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC)	1256801800041	COMPRIMIDO SIMPLES	11/02/2008	24 meses
5	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC)	1256801800051	COMPRIMIDO SIMPLES	11/02/2008	24 meses
6	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANSX 240 (EMB FRAC)	1256801800068	COMPRIMIDO SIMPLES	11/02/2008	24 meses
7	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 320 (EMB FRAC)	1256801800076	COMPRIMIDO SIMPLES	11/02/2008	24 meses





BRANCO

EM BRANCO

BRANCO



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ON OUT STAND

Detalhe do Produto: FLUCONID

Nome da Empresa Detentora do Registro	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	30.222.814/0001- 31	Autorização	1.00.392-3	
Processo	25000.018543/9917	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	20/12/2002	
Nome Comercial	FLUCONID	Registro	103920157	Vencimento do registro	12/2027	
Princípio Ativo	FLUCONAZOL			Medicamento de referência	ZOLTEC	
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICOS SISTEMICOS			ATC	ANTIMICOTICOS SISTEMICOS	
Parecer Público		Bula do Paciente	人 PDF	Bula do Profissional	PDF	



N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 8 CANCELADA OU CADUCA	1039201570018	CAPSULA GELATINOSA DURA	20/12/2002	24 meses
2	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 8 CANCELADA OU CADUCA	1039201570026	CAPSULA GELATINOSA DURA	20/12/2002	24 meses
3	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 1 CANCELADA OU CADUCA	1039201570034	CAPSULA GELATINOSA DURA	20/12/2002	24 meses
4	50 MG/5 ML PO SUS OR CX FR VD AMB X 350 MG CANCELADA OU CADUCA	1039201570042	PO PARA SUSPENSAO ORAL	20/12/2002	24 meses
5	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1039201570050	CAPSULA GELATINOSA DURA	20/12/2002	24 meses
6	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1 ATIVA	1039201570069	Cápsula dura	20/12/2002	2 24 meses







7	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1039201570077	Cápsula dura	20/12/2002	24 meses
8	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2 ATIVA	1039201570085	Cápsula dura	20/12/2002	meses (



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



		Detalhe do Prod	duto: METRONIDAZO	L	
Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.199836/2007- 88	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	21/01/2008
Nome Comercial	METRONIDAZOL	Registro	125680182	Vencimento do registro	01/2028
Princípio Ativo	METRONIDAZOL			Medicamento de referência	FLAGYL
Classe Terapêutica	AMEBICIDAS, GIARD	DICIDAS E TRIC	OMONICIDAS	ATC	AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS
Parecer Público		Bula do Paciente	人 PDF	Bula do Profissional	PDF

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1256801820018	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
2	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 ATIVA	1256801820026	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
3	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA	1256801820034	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
4	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1000 ATIVA	1256801820042	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
5	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 70 ATIVA	1256801820050	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
6	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 140 ATIVA	1256801820069	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
7	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 210 ATIVA	1256801820077	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses





250 MG COM REV CT BL 8 AL PLAS OPC X 280 ATIVA

1256801820085 COMPRIMIDO REVESTIDO

21/01/2008







		Detalhe do F	Produto: risperidona		
Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.111122/2011- 46	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	16/04/2012
Nome Comercial	risperidona	Registro	125680232	Vencimento do registro	04/2027
Princípio Ativo	risperidona			Medicamento de referência	RISPERDAL
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			ATC	NEUROLEPTICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente) PDF	Bula do Profissional	PDF

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30ML + SER DOS	1256802320019	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 meses
2	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA	1256802320027	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 meses
3	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PEAD OPC X 30ML + SER DOS ATIVA	1256802320035	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 meses
4	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA	1256802320043	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	2 24 meses
5	1MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA	1256802320051	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	2 24 meses
6	1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA	1256802320061	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	2 24 meses





7 1MG/ML SOL OR CX 100 FR 1256802320078 SOLUÇÃO ORAL 16/04/2012 24
PLAS PEAD OPC X 30ML + 100 SER DOS ATIVA

8 1MG/ML SOL OR CX 100 FR 1256802320086 SOLUÇÃO ORAL PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA

16/04/2012 24
PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA



We of





PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 003/2022 Tipo: AQUISICÃO

PREGOEIRO: FRANCESCCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

Data de Publicação: 25/01/2022 08:51:03

TOTAL DO PROCESSO: 358,435,40 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE 358.435.40 12.395.255/0001-80 MEDICAMENTOS ERILLI LOTE 1 Total: 12.000,00 Quant.: 1 Num: 046 .am: 1 Unidade: Comprimido Marca: SOBRAL Modelo: SOBRAL Descrição: Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0.15 Total Item: 12.000,00 LOTE 2 Quant.: 1 Total: 9.600.00 Num: 087 Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NATULAB Modelo: NATULAB Descrição: Ácido Fólico 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade, COM REGISTRO DA ANVISA. Quantidade: 120.000 Valor Unit.: 0.08 Total Item: 9.600,00 LOTE 7 Total: 11.000,00 Quant.: 1 Num: 003 Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB Item: 1 Unidade: Comprimido Descrição: Anlodipino 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. Quantidade: 100.000 Total Item: 11.000,00 Valor Unit.: 0.11 Total: 8.400.00 OTE 9 Quant: 1 Num: 096 Marca: PRATI Modelo: PRATI item: 1 Unidade: Comprimido Descrição: Atenolol 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. Total Item: 8.400,00 Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0.14 LOTE 10 Total: 17.000,00 Quant.: 1 Num: 005 Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: PRATI Descrição: Atenolol 50mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. Quantidade: 100.000 Total Item: 17.000,00 Valor Unit.: 0,17 LOTE 13 Total: 12.250,00 Quant.: 1 Num: 013 Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB Item: 1 Unidade: Comprimido

Quantidade: 25.000

lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. Valor Unit.: 0.49

LOTE 17

Gerado em: 15/02/2022 14:48:05

Quant.: 1

Num: 039

Descrição: Carvedilol 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do

1 de 5

Total Item: 12.250,00

Total: 30.480,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA TORITAMA-PE

Item: 1

Unidade: Cápsulas

Marca: VITAMEDIC

Modelo: VITAMEDIC

Descrição: Fluconazol 150mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do

lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 12.000

Valor Unit.: 2,54

Total Item: 30.480,00

LOTE 25

Quant.: 1

Num: 037

Total: 9.000,00

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: PRATI

Modelo: PRATI

Descrição: Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do

lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 30.000

Valor Unit.: 0,30

Total Item: 9.000.00

Total: 9.600,00

LOTE 30

Quant.: 1

Num: 029

Item: 1

Unidade: Frasco

Marca: SOBRAL

Modelo: SOBRAL

Descrição: Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 1,92

Total Item: 9.600,00

LOTE 31

Quant.: 1

Num: 034

Total: 13.600,00

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: SANVAL

Modelo: SANVAL

Descrição: Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 40.000

Valor Unit.: 0,34

Total Item: 13.600,00

Total: 6.100.00

LOTE 33 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: Envelope Num: 044

Modelo: NATULAB

Descrição: Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 2.500

Valor Unit.: 2.44

Total Item: 6.100,00

LOTE 35

Quant.: 1

Num: 038

Total: 3.840,00

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: RECKITT

Marca: NATULAB

Modelo: RECKITT

Descrição: Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 24,000

Valor Unit.: 0.16

Total Item: 3.840.00

LOTE 36

Quant.: 1

Num: 046

Total: 18.400.00

Item: 1

Unidade: Frasco

Marca: RECKITT

Modelo: RECKITT

Modelo: ZYDUS

Descrição: Simeticona 75/ml, suspensão oral em gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 3,68

Total Item: 18.400,00

LOTE 38 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: Ampola Num: 039

Marca: ZYDUS

Total: 18.766,00

Descrição: Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 2.200

Valor Unit.: 8.53

Total Item: 18.766,00

LOTE 40

Quant: 1

Num: 015

Total: 1.568.40

Item: 1

Unidade: Galão

Marca: SSPLUS

Modelo: SSPLUS

2 de 5

Gerado em: 15/02/2022 14:48:05



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA TORITAMA-PE

Descrição: Água destilada sol. injetável-ampola 5 Litros, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 120

Valor Unit.: 13,07

Total Item: 1.568.40

LOTE 54

Quant: 1

Num: 096

Total: 2.821.00

Item: 1

Unidade: Ampola

Marca: CRISTALIA

Modelo: CRISTALIA

Descrição: Clorpromazina solução injetável 5mg/mL ,ampola de 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISÁ.

Quantidade: 700

Valor Unit.: 4.03

Total Item: 2.821,00

LOTE 65

Quant.: 1

Num: 012

Total: 4.350,00

Item: 1

Unidade: Ampola

Marca: FARMACE

Modelo: FARMACE

escrição: Glicose sol. injetável 50% -ampola 10 mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 0.87

Total Item: 4.350.00

LOTE 81

Quant.: 1

Num: 003

Total: 31.680,00

Item: 1

Unidade: Ampola

Marca: TEUTO

Modelo: TEUTO

Descrição: Tramadol 50mg/ml - ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 12.000

Valor Unit.: 2,64

Total Item: 31.680,00

LOTE 84

Quant.: 1

Num: 095

Total: 39.900,00

Item: 1

Unidade: Comprimido

Marca: EMS

Modelo: EMS

Descrição: Bupropiona 150mg -comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 30.000

Valor Unit.: 1,33

Total Item: 39.900,00

Total: 11.250,00

LOTE 86 item: 1

Quant.: 1

Unidade: Comprimido

Num: 021

Marca: CRISTALIA

Modelo: CRISTALIA

Descrição: Clorpromazina 100mg - comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 25,000

Valor Unit.: 0.45

LOTE 90

Quant.: 1

Num: 069

Total: 71.982.00

Total Item: 11.250.00

Item: 1

Unidade: Frasco

Marca: GERMED

Modelo: GERMED

Descrição: Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, emalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 1.800

Valor Unit.: 39.99

LOTE 99

Quant.: 1

Num: 049

Total: 14.848,00

Item: 1

Unidade: Ampola

Marca: TEUTO

Modelo: TEUTO

Descrição: Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 200

Valor Unit.: 74.24

Total Item: 14.848,00

Total Item: 71.982,00

3 de 5

Gerado em: 15/02/2022 14:48:05







DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6109ad16964d7d8980b4826682ba0f.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8c16ce7e024a209369f0a4ad83bbb3.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9136f5b96a4effa4d1f89e9303e52a.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7ecf9a3bc0f4a278ff387e0bd792dcf.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dacecd7183944f08b735bc471fd87fb.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e2074c0b9404db9897ae9578f49f02f.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b063376f66b4700ba240b351189c4bd.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c65b2b5915d427a9798b57b1a0d67b5.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c5e78c3a1043f1a082ec85b517d6e2.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c36a2c1e2d45ab8c14c651ec0bdfce.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e0b0c56ccc4ac7b88cb3c616b4c39b.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/465ad0f29bd54e189b585fbc8e39f117.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af176097413442c68dfc347f031a3db2.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7395268028114e208e1a5f5a4918576e.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/783ccc9c03004ed89e2cfdf92904a45e.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7074f0dd747543c483fb33dc45f6908c.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a39b9c6de2b64244826349ae5719b1b4.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3d6e01e2a1f4afab3d3ac871e924891.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb280b47651f4a4596bf8fa769b123f9.pdf

Ne

4 de 5

Gerado em: 15/02/2022 14:48:05



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA TORITAMA-PE

Horário: 10/02/2022 15:38

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a68551dde04190b319f1304e544feb.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51

Documento: Licença Sanitária Municipal

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fe9c88e3c9c416fa7d6744c02734fb2.pdf

Horário: 09/02/2022 07:51 Documento: Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1407e24b71284b80baa98f1c68904bf4.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
. 1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/3cd39a2c01e34c12be6eba43dc8ce8a8.pdf
2	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/f6723ea20a3a47308148a233891a7d2a.pdf
7	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/68c2c75fb3bf4927a9093cf03c8127f3.pdf
9	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/d40376749cd846d28cf1a768e51ebd1f.pdf
10	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/00ebc42e60ed4a9496033d2ccdb727c5.pdf
13	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/8437fbd6081147d79874bb65394191ea.pdf
17	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/16e1b9ea67a447669a537744ef053ca6.pdf
25	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/6651348072594a96b8e06026392a1f97.pdf
30	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/59b176411fb8438db4edc5cae4062171.pdf
31	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/a52efbd2640f4801bf6be6c00b62455c.pdf
33	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/38058677a5e1408ea389ea5c942c0682.pdf
35	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/45dd6a7097a14c9b8003d48aee8870b7.pdf
36	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/5adb436df35d47bba77384879b9bb698.pdf
38	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/2e6321c9dd8b40fd99fbd15fa837b111.pdf
40	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/2521c41a07cc47c39a0696b937edeeec.pdf
54	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/021f3d3da46e41c8b802efa9af30f61f.pdf
65	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/be56a81c86524b948ac0f14eb52daeae.pdf
81	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/0fe9f8c0092f4290bfc7136633e56e8b.pdf
84	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/8ed5bc3bc4ec4352b43e57351d021ada.pdf
86	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/e6af8288eebd403281a01563c3431b0e.pdf
90	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/b0e702e34ea04affb222c7424a236435.pdf
99	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/6764d79797254c4485042c618a006254.pdf

1

Gerado em: 15/02/2022 14:48:05

5 de 5



Detalhe do Produto: DORMEC

Nome da Empresa Detentora do Registro	IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA	CNPJ	08.055.634/0001- 53	Autorização	1.04.259-0
Processo	25000.032855/9961	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	22/01/2001
Nome Comercial	DORMEC	Registro	142590006	Vencimento do registro	01/2026
Princípio Ativo	ACIDO ACETILSALIO	CILICO		Medicamento de referência	8
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAC	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	-
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM CT 20 ENV POLIEST + FILME POLI X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060014	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
2	500 MG COM CT 20 ENV POLIEST + FILME POLI X 20 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060022	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
3	100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120 ATIVA	1425900060030	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
4	100 MG COM CT 50 STR X 10 ATIVA	1425900060049	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	12 meses
5	100 MG COM CT 50 BL AL X 10 ATIVA	1425900060057	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	12 meses
6	100 MG COM CT 20 STR X	1425900060065	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses







	0.02	Consultas - A	gencia Nacional de Vigilancia Sanitaria	3	OPD
7	100 MG COM CT 20 BL AL X 10 ATIVA	1425900060073	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	meses 0010
8	100 MG COM CX 50 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060081	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	0018
9	100 MG COM CX 50 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060091	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	meses
10	100 MG COM CX 100 STR AL X 10 (EMB HOSP)	1425900060103	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	36 meses
11	100 MG COM CX 100 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060111	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
12	100 MG COM CX 150 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060121	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
13	100 MG COM CX 150 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060138	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
14	500 MG COM CT 20 STR X 10 ATIVA	1425900060146	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
15	500 MG COM CT 20 BL AL X 10 ATIVA	1425900060154	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
16	500 MG COM CT 50 STR X 10 ATIVA	1425900060162	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
17	500 MG COM CT 50 BL AL X 10 ATIVA	1425900060170	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
18	500 MG COM CT FR PLAS OP X 30 ATIVA	1425900060189	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
19	500 MG COM CT FR PLAS OPC X 60 ATIVA	1425900060197	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
20	500 MG COM CX 50 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060200	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
21	500 MG COM CX 50 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060219	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
22	500 MG COM CX 100 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060227	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses
23	500 MG COM CX 100 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA	1425900060235	COMPRIMIDO SIMPLES	22/01/2001	24 meses







EM BRANCO

EH BRANGO

)):e



		Detalhe do Pr	oduto: AFOLIC		
Nome da Empresa Detentora do Registro	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CNPJ	02.456.955/0001- 83	Autorização	1.03.841-3
Processo	25351.753177/2009- 86	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	05/12/2011
Nome Comercial	AFOLIC	Registro	138410050	Vencimento do registro	12/2026
Princípio Ativo	ÁCIDO FÓLICO			Medicamento de referência	
Classe Terapêutica	ANTIANEMICOS SIM	PLES		ATC	ANTIANEMICOS SIMPLES
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1384100500019	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
2	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1384100500027	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
3	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1384100500035	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
4	2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB HOSP) (ATIVA)	1384100500043	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
5	2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500051	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
6	2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500061	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses





	7	2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB	1384100500078	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	00,182° s,n _{eses}
		HOSP) ATIVA				PMT
	8	2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 600 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500086	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	9	2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500094	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	10	5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1384100500108	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	11	5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1384100500116	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	12	5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1384100500124	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	13	5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500132	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	14	5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP) (ATIVA)	1384100500140	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	15	5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500159	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	16	5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500167	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	17	5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 600 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500175	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	18	5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP) ATIVA	1384100500183	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/12/2011	24 meses
	19	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	138410050019	31 SOLUÇÃO ORAL	05/12/2011	24 meses
	20	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP	138410050020	05 SOLUÇAO ORAL	05/12/2011	24 meses







MED CANCELADA OU CADUCA

	oonsanas Agon	sia reactorial de vigilaricia Saritaria	(5)	
0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1384100500213	SOLUÇAO ORAL	05/12/2019	Ω0182 Isnases PMT
0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1384100500221	SOLUÇÃO ORAL	05/12/2011	24 meses
0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1384100500231	SOLUÇAO ORAL	05/12/2011	24 meses
0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1384100500248	SOLUÇAO ORAL	05/12/2011	24 meses
	PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 1384100500221 1384100500221 1384100500221 1384100500231 1384100500231 1384100500231 1384100500231 1384100500231 1384100500231 1384100500231	PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 1384100500221 SOLUÇAO ORAL 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 1384100500231 SOLUÇAO ORAL 1384100500248 SOLUÇAO ORAL PLAS AMB X 120 ML + 100 CP MED (EMB HOSP)	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 CP MED (EMB HOSP)

Me of

Rotulagem

5

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE AMBROXOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001- 46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25351.154902/2008- 71	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	31/08/2009
Nome Comercial	CLORIDRATO DE AMBROXOL	Registro	110850039	Vencimento do registro	08/2029
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE AMBROXOL			Medicamento de referência	MUCOSOLVAN
Classe Terapêutica	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO			ATC	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP	1108500390018	XAROPE	31/08/2009	24 meses
2	6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA	1108500390026	XAROPE	31/08/2009	24 meses
3	6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA	1108500390034	XAROPE	31/08/2009	24 meses
4	6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA	1108500390042	XAROPE	31/08/2009	24 meses

1108500390050 XAROPE



31/08/2009

24

meses

6MG/ML XPE CX 60 FR

COP ATIVA

PLAS AMB X 120 ML +60

02/2022 16	3:54	Consultas - Agé	encia Nacional de Vigil	lânda Saniferia E L/C	
6	6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA	1108500390069	XAROPE	31/08/2000 S FIS (0.1830 8)	9 24 meses
7	3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP ATIVA	1108500390077	XAROPE	PM 31/08/2009	9 24 meses
8	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA	1108500390085	XAROPE	37/08/2009	9 24 meses
9	3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA	1108500390093	XAROPE	31/08/2009	9 24 meses
10	3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA	1108500390107	XAROPE	31/08/2009	9 24 meses
11	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 120ML +60 COP ATIVA	1108500390115	XAROPE	31/08/200	9 24 meses
12	3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA	1108500390123	XAROPE	31/08/200	9 24 meses
13	6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA	1108500390131	XAROPE	31/08/200	9 24 meses
14	6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA	1108500390141	XAROPE	31/08/200	9 24 meses
15	3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA	1108500390158	XAROPE	31/08/200	9 24 meses
16	3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA	1108500390166	XAROPE	31/08/200	9 24 meses





	De	etalhe do Produto	: amoxicilina		
Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.107067/2006- 19	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	25/08/2008
Nome Comercial	amoxicilina	Registro	125680147	Vencimento do registro	08/2028
Princípio Ativo	AMOXICILINA TRI-hii	DRATADA		Medicamento de referência	Amoxil
Classe Terapêutica	PENICILINA DE AMP	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqu
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12 ATIVA	1256801470017	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/08/2008	24 meses
2	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21	1256801470025	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/08/2008	24 meses
3	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 120 ATIVA	1256801470033	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/08/2008	24 meses
4	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 210 ATIVA	1256801470041	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/08/2008	24 meses
5	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 480	1256801470051	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/08/2008	24 meses





6	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 840	1256801470068	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/08/2008	24 meses
7	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA	1256801470076	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/08/2008	PDE LICIARO 001832 A
					PMT

We of



	Detalhe	do Produto: BE	SILATO DE ANLODI	PINO	
Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001- 04	Autorização	1.05.423-2
Processo	25351.448867/2011- 30	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	18/11/2013
Nome Comercial	BESILATO DE ANLODIPINO	Registro	154230207	Vencimento do registro	11/2028
Princípio Ativo	BESILATO DE ANLOI	DIPINO		Medicamento de referência	NORVASC
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVO	OS SIMPLES		ATC	ANTI- HIPERTENSIVOS SIMPLES
Parecer Público	•			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1542302070012	COMPRIMIDO SIMPLES	18/11/2013	24 meses
2	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542302070020	COMPRIMIDO SIMPLES	18/11/2013	24 meses
3	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1542302070039	COMPRIMIDO SIMPLES	18/11/2013	24 meses
4	5 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 ATIVA	1542302070047	COMPRIMIDO SIMPLES	18/11/2013	24 meses
5	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1542302070055	COMPRIMIDO SIMPLES	18/11/2013	24 meses
6	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542302070063	COMPRIMIDO SIMPLES	18/11/2013	24 meses
7	10 MG COM CT BL AL PLAS	1542302070071	COMPRIMIDO SIMPLES	18/11/2013	24 meses







8 10 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 ATIVA

1542302070081 COMPRIMIDO SIMPLES

18/11/2013 24



OQ1835 PMT

Detal	he do	Produto:	atenolol
Detai	HE UU	Fludulo.	atellolol

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.107626/2006- 91	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/09/2007
Nome Comercial	atenolol	Registro	125680146	Vencimento do registro	09/2027
Princípio Ativo	ATENOLOL			Medicamento de referência	Atenol
Classe Terapêutica	BETABLOQUEADOR	ES SIMPLES		ATC	BETABLOQUEADORES SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801460011	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
2	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1256801460021	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
3	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256801460038	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
4	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA	1256801460046	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
5	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801460054	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
6	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1256801460062	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses





Consultas - Agência Nacional de Vigilanda Sanitária

022 1	6.33	Consultas - A	gencia Nacional de Vigilança Sanitaria	7	
7	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256801460070	COMPRIMIDO SIMPLES 01	836/09/2007	24 meses
8	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA	1256801460089	COMPRIMIDO SIMPLES	VI T24/09/2007	24 meses
9	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801460097	COMPRIMIDO SIMPLES	Q _{4/09/2007}	24 meses
10	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1256801460100	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
11	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256801460119	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
12	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA	1256801460127	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
13	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460135	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
14	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460143	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 mese
15	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460151	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 mese
16	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460161	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
17	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460178	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 mese
18	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460186	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
19	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460194	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
20	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460208	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
21	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460216	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses

J. e

22	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460224	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
23	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460232	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	24 meses
24	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA	1256801460240	COMPRIMIDO SIMPLES	24/09/2007	Phoses LICIA
				COMISSIMOS	01837 8 PMT

Me L



		Detalhe do Prod	luto: CARVEDILOL		PMT
Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003- 65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.704280/2009- 66	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	21/05/2012
Nome Comercial	CARVEDILOL	Registro	102351073	Vencimento do registro	05/2027
Princípio Ativo	CARVEDILOL			Medicamento de referência	COREG
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVO	OS		ATC	ANTI- HIPERTENSIVOS
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

2	3,125 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730021	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
4	3,125 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730048	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
5	3,125 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730056	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
6	3,125 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730064	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
7	3,125 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730072	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
9	6,25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730099	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 mese
11	6,25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730110	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 mese
12	6,25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730129	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 mese







		ooncaras 74	gencia Nacional de Vigliancia Sanitana		0
13	6,25 MG COM CT BL AL AL X 80 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730137	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24001 Filesons_
14	6,25 MG COM CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1023510730145	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 P M
16	12,5 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730161	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
18	12,5 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730188	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
19	12,5 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730196	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
20	12,5 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730201	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
21	12,5 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730218	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
23	25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730234	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
25	25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730250	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
26	25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730269	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
27	25 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730277	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
28	25 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730285	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
29	3,125 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP)	1023510730293	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
30	3,125 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP)	1023510730307	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
31	3,125 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)	1023510730315	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
32	6,25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730323	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
33	6,25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730331	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses



34	6,25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730341	COMPRIMIDO SIMPLES	21/03/2017	001840 s #
35	12,5 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730358	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
36	12,5 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730366	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
37	12,5 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730374	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
38	25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730382	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
39	25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730390	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
40	25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730404	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses







	Deta	lhe do Produto:	DIPIRONA SÓDICA		
Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001- 46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25351.329759/2005- 35	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	21/11/2005
Nome Comercial	DIPIRONA SÓDICA	Registro	110850030	Vencimento do registro	11/2025
Princípio Ativo	dipirona monoidratada	1		Medicamento de referência	NOVALGINA
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

9 MEDIDA CAUTELAR

Ν°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 10 ML ATIVA	1108500300019	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
2	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300027	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
3	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300035	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
4	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 10 ML	1108500300043	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses





02/2022 16	5:56	Consultas - Agi	ência Nacional de Vigilancia Sanitaria	18	00101
5	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300051	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	FIS-9°s PM
6	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300061	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
7	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 20 ML ATIVA	1108500300078	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
8	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300086	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
9	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300094	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
10	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML ATIVA	1108500300108	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
11	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300116	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
12	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300124	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
13	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300132	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
14	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300140	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
15	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300159	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses
16	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1108500300167	SOLUÇAO ORAL	21/11/2005	24 meses









	[Detalhe do Produ	uto: FLUCONAZOL		· ·
Nome da Empresa Detentora do Registro	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CNPJ	17.875.154/0001- 20	Autorização	1.00.917-8
Processo	25351.650056/2014- 64	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	25/05/2015
Nome Comercial	FLUCONAZOL	Registro	109170098	Vencimento do registro	05/2025
Princípio Ativo	FLUCONAZOL			Medicamento de referência	Zoltec
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICOS SIS	TEMICOS		ATC	ANTIMICOTICOS SISTEMICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 2 ATIVA	1091700980015	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/05/2015	24 meses
2	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1 ATIVA	1091700980023	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/05/2015	24 meses
3	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) ATIVA	1091700980031	CAPSULA GELATINOSA DURA	25/05/2015	24 meses







		Detalhe do P	roduto: gliclazida		The state of the s
Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003- 65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.738490/2014- 12	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	23/04/2018
Nome Comercial	gliclazida	Registro	102351260	Vencimento do registro	04/2028
Princípio Ativo	GLICLAZIDA			Medicamento de referência	DIAMICRON MR
Classe Terapêutica	ANTIDIABETICOS			ATC	ANTIDIABETICOS
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 15 ATIVA	1023512600011	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses
2	30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30 ATIVA	1023512600028	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses
3	30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 60 ATIVA	1023512600036	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses
4	30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 100 (EMB FRAC) ATIVA	1023512600044	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses
5	30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 500	1023512600052	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses







ATIVA

				/	, J
6	60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 15 ATIVA	1023512600060	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	Fis n
7	60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30 ATIVA	1023512600079	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	meses P M
8	60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 60 ATIVA	1023512600087	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses
9	60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 100 (EMB FRAC) ATIVA	1023512600095	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses
10	60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 500 ATIVA	1023512600109	Comprimido de Liberação Prolongada	23/04/2018	24 meses







	Detalhe o	do Produto: HID	ROCLOROTIAZIDA		
Nome da Empresa Detentora do Registro	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CNPJ	17.875.154/0001- 20	Autorização	1.00.917-8
Processo	25351.594973/2010-25	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/02/2014
Nome Comercial	HIDROCLOROTIAZIDA	Registro	109170093	Vencimento do registro	02/2029
Princípio Ativo	HIDROCLOROTIAZIDA			Medicamento de referência	CLORANA
Classe Terapêutica	DIURETICOS SIMPLES			ATC	DIURETICOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA	1091700930018	COMPRIMIDO SIMPLES	24/02/2014	24 meses
2	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 60 ATIVA	1091700930026	COMPRIMIDO SIMPLES	24/02/2014	24 meses
3	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90 ATIVA	1091700930034	COMPRIMIDO SIMPLES	24/02/2014	24 meses
4	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1091700930042	COMPRIMIDO SIMPLES	24/02/2014	24 meses
5	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 1000 (EMB HOSP) ATIVA	1091700930050	COMPRIMIDO SIMPLES	24/02/2014	24 meses
6	50 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA	1091700930069	COMPRIMIDO SIMPLES	24/02/2014	24 meses



7 50 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) ATIVA

1091700930077 COMPRIMIDO SIMPLES

24/02/2014



Detalhe do Produto: HELMILAB

Nome da Empresa Detentora do Registro	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CNPJ	02.456.955/0001- 83	Autorização	1.03.841-3
Processo	25351.446145/2008- 60	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	06/07/2009
Nome Comercial	HELMILAB	Registro	138410036	Vencimento do registro	07/2029
Princípio Ativo	MEBENDAZOL			Medicamento de referência	PANTELMIN
Classe Terapêutica	ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL utica			ATC	ANTI- HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL
Parecer - Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + COP ATIVA	1384100360012	SUSPENSAO ORAL	06/07/2009	24 meses
2	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PET AMB X 30 ML + 50 COP ATIVA	1384100360020	SUSPENSAO ORAL	06/07/2009	24 meses
3	20 MG/ML SUS OR CX 100 FR PET AMB X 30 ML + 100 COP ATIVA	1384100360039	SUSPENSAO ORAL	06/07/2009	24 meses









EM BRANCO

EM BRANCO

W.





No.	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1256801820018	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
2	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 ATIVA	1256801820026	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
3	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA	1256801820034	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
4	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1000 ATIVA	1256801820042	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
5	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 70 ATIVA	1256801820050	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	24 meses
6	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 140 ATIVA	1256801820069	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/01/2008	3 24 meses







		Detalhe do Pro	duto: TYLEMAX		
Nome da Empresa Detentora do Registro	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CNPJ	02.456.955/0001- 83	Autorização	1.03.841-3
Processo	25351.023604/0111	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	01/07/2002
Nome Comercial	TYLEMAX	Registro	138410003	Vencimento do registro	07/2027
Princípio Ativo	PARACETAMOL			Medicamento de referência	
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAC	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Ν°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML ATIVA	1384100030012	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses
2	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030020	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses
3	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030039	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses
4	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030047	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses
5	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030055	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses







Consultas - Agenc	ia Macional c	to Minilancia	Canitaria
Consultas - Agent	id Nacional C	ie vidilancia	Sanitana

3/15/3			ourisands rig	eriola (vacional de vigilaricia Garillaria	1 3	0018	1
	6	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030063	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	Spreses P M	
	7	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030071	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses	-
	8	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA	1384100030081	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	9	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML ATIVA	1384100030098	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	10	100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 10 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA	1384100030101	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	11	100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA	1384100030111	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	12	100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 20 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA	1384100030128	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	13	100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 30 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA	1384100030136	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
`	14	100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030144	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	15	100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030152	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	16	100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030160	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	17	100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 30 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030179	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses	
	18	100 MG/ML SUS OR CX 100	1384100030187	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24	

1

Die

meses

FR PLAS TRANS X 10 ML

(EMB HOSP) ATIVA

19	100 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS TRANS X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030195	SUSPENSAO ORAL	01/07/2003	QD185 Flactics PM
20	100 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030209	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses
21	100 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS TRANS X 30 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030217	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses
22	100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030225	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses
23	100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030233	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses
24	100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030241	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses
25	100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 30 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030251	SUSPENSAO ORAL	01/07/2002	24 meses
26	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 50 ML + COP ATIVA	1384100030268	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses
27	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML + COP ATIVA	1384100030276	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
28	32 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS TRANS X 50 ML + 50 COP (EMB HOSP)	1384100030284	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
29	32 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS TRANS X 60 ML + 50 COP (EMB HOSP)	1384100030292	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses
30	32 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS TRANS X 50 ML + 100 COP (EMB HOSP)	1384100030306	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses
31	32 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS TRANS X 60 ML + 100 COP (EMB HOSP)	1384100030314	SOLUÇAO ORAL	01/07/2002	24 meses

Mie

ATIVA



EM BRANCO

EM BRANÇÔ

EM BRANÇO



Detalhe do Produto: PREDNISONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	30.222.814/0001-	Autorização	1.00.392-3
Processo	25351.334390/2010- 19	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	04/08/2014
Nome Comercial	PREDNISONA	Registro	103920176	Vencimento do registro	08/2029
Princípio Ativo	PREDNISONA			Medicamento de referência	METICORTEN
Classe Terapêutica	HORMONIOS CORTICOSTEROIDES			ATC	HORMONIOS CORTICOSTEROIDES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

MEDIDA CAUTELAR

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039201760011	COMPRIMIDO SIMPLES	04/08/2014	24 meses
2	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1039201760021	COMPRIMIDO SIMPLES	04/08/2014	24 meses
3	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1039201760038	COMPRIMIDO SIMPLES	04/08/2014	24 meses
4	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039201760046	COMPRIMIDO SIMPLES	04/08/2014	24 meses
5	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1039201760054	COMPRIMIDO SIMPLES	04/08/2014	4 24 meses
6	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1039201760062	COMPRIMIDO SIMPLES	04/08/2014	4 24 meses











EM BRANCO

EM BRANCO

Wie of

Ministério da Saúde



Medicamentos de Notificação Simplificada

Detalhes de Medicamentos

CNPJ:

02.456.955/0001-83

Razão Social: NATULAB LABORATÓRIO S.A

Categoria:

BAIXO RISCO

Medicamento: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C

#	Embalagem primária	Embalagem secundária	a Volume/Qtd	Descrição da aprese	entação	Prazo de validade (meses)	Layout de Rotulagem
1	Envelope de alumínio	[Não informado]	28g	HIDRAPLEX CT ENV A (SABOR UVA/LARANJ/ DE COCO/TUTTI- FRUTTI/GUARANA/NA HIDRAPLEX CT ENV A EMB HOSP (SABOR NATURAL)	A/ÅGUA ATURAL)	24	Layouts Hidraplex (todos os sabores).pdf
	Local de Fabricação						
	Emp	resa	Tipo do	Local	Eta	apa de fabri	cação
	02456955000183 NATULAB LAB	BORATÓRIO S.A	Produção Própria	Pri	ocesso pro	dutivo compl	eto



Medicamento de Notificação Simplificada	Page 2 of 2 DE LIC
	S 1858 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
	PMT



Detalhe do Produto: SIMETICONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.342626/2005- 54	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	17/04/2006
Nome Comercial	SIMETICONA	Registro	125680137	Vencimento do registro	04/2026
Princípio Ativo	SIMETICONA			Medicamento de referência	LUFTAL
Classe Terapêutica	ADSORVENTES E ANTIFISETICOS INTESTINAIS SIMPLES			ATC	ADSORVENTES E ANTIFISETICOS INTESTINAIS SIMPLES
Parecer Público	•		other in the <u>Province of the C</u> ulture ville	Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA	1256801370012	EMULSAO ORAL	17/04/2006	24 meses
2	75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1256801370020	EMULSAO ORAL	17/04/2006	24 meses
3	75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML ATIVA	1256801370039	EMULSAO ORAL	17/04/2006	5 24 meses
4	75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1256801370047	EMULSAO ORAL	17/04/2006	3 24 meses









EM BRANCO

EM BRANCO

ELA BRANCO



Me of

OD 1861 AO P M T P M T

		Detalhe do	Produto: Aminofilina		
Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001- 46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25351.225914/2004- 64	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	07/03/2005
Nome Comercial	Aminofilina	Registro	110850024	Vencimento do registro	03/2025
Princípio Ativo	AMINOFILINA			Medicamento de referência	Aminofilina
Classe Terapêutica	BRONCODILATADOR	RES		ATC	BRONCODILATADORE
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 10ML ATIVA	1108500240016	SOLUÇAO INJETAVEL	07/03/2005	24 meses
2	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10ML ATIVA	1108500240024	SOLUÇAO INJETAVEL	07/03/2005	24 meses







	Deta	ine do Produto:	cloridrato de amiodar	rona	
Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001- 10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25351.181552/2005- 73	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	01/08/2005
Nome Comercial	cloridrato de amiodarona	Registro	113430122	Vencimento do registro	08/2025
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE AM	IIODARONA		Medicamento de referência	ATLANSIL®
Classe Terapêutica	ANTIARRITMICOS			ATC	ANTIARRITMICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ IV CT 6 AMP VD AMB X 3 ML	1134301220014	SOLUÇAO INJETAVEL	01/08/2005	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 3 ML ATIVA	1134301220022	SOLUÇAO INJETAVEL	01/08/2005	24 meses
3	50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 EST AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP)	1134301220030	SOLUÇAO INJETAVEL	01/08/2005	24 meses
4	50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 EST 10 AMP VD AMB X 3 ML ATIVA	1134301220049	SOLUÇAO INJETAVEL	01/08/2005	24 meses







EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

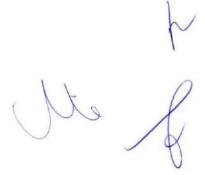




FID 0 1864

		Detalhe do Pro	duto: HYCLIN		
Nome da Empresa Detentora do Registro	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	CNPJ	17.174.657/0001- 78	Autorização	1.00.387-7
Processo	25000.035863/9734	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	17/07/2000
Nome Comercial	HYCLIN	Registro	103870036	Vencimento do registro	07/2025
Princípio Ativo	FOSFATO DE CLIND	AMICINA		Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SIST	EMICOS SIMPL	ES	ATC	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	150MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 4 ML ATIVA	1038700360010	SOLUÇAO INJETAVEL	17/07/2000	24 meses
2	150MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 4 ML ATIVA	1038700360029	SOLUÇAO INJETAVEL	17/07/2000	24 meses





		Detalhe do	Produto: FENITOÍNA		
Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001- 10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25351.002460/2015- 76	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	30/01/2017
Nome Comercial	FENITOÍNA	Registro	113430193	Vencimento do registro	01/2027
Princípio Ativo	FENITOÍNA			Medicamento de referência	Hidantal
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANT	ES		ATC	ANTICONVULSIVANTE
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 25 ATIVA	1134301930011	COMPRIMIDO SIMPLES	30/01/2017	24 meses
2	100 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA	1134301930021	COMPRIMIDO SIMPLES	30/01/2017	24 meses
3	100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA	1134301930038	COMPRIMIDO SIMPLES	30/01/2017	24 meses





		Detalhe do Prod	duto: GLICOSE		The same of the sa
Nome da Empresa Detentora do Registro	Samtec Biotecnologia Limitada	CNPJ	04.459.117/0001- 99	Autorização	1.05.592-6
Processo	25351.045762/2003- 37	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	07/10/2004
Nome Comercial	GLICOSE	Registro	155920006	Vencimento do registro	10/2029
Princípio Ativo	GLICOSE			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	NUTRIENTES PAREN	NTERAIS		ATC	NUTRIENTES PARENTERAIS
Parecer Público				Bulário Eletrônico	*
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de N Publicação	/alidade
1	25% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1559200060012	SOLUÇAO INJETAVEL		24 meses
2	50% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1559200060020	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2004	24 meses
3	25% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1559200060039	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2004	24 meses
4	50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1559200060047	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2004	24 meses
8	25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	1559200060081	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2004	24 meses

ATIVA

α	ma	100	nn	4.7	04

/02	2/2022 1	7.04	Consultas - Ag	ència Nacional de Vigilância Sanitária	1.	OPDELLO
	9	50% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1559200060098	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2007	24 001867
	11	50% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA	1559200060111	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2004	P4M T meses
	12	50% SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA	1559200060128	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2004	24 meses
	13	50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA	1559200060136	SOLUÇAO INJETAVEL	07/10/2004	24 meses

K

PMT

PMT

Detalhe do Produto: ISORDIL

Nome da	EMS SIGMA	CNPJ	00.923.140/0001-	Autorização	1.03.569-5
Empresa Detentora do Registro	PHARMA LTDA	CNFO	31	Autorização	1.00.0000
Processo	25992.009409/64	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	23/07/2001
Nome Comercial	ISORDIL	Registro	135690015	Vencimento do registro	10/2029
Princípio Ativo	DINITRATO DE IS	OSSORBIDA		Medicamento de referência	9
Classe Terapêutica	NITRITOS NITRAT	OS E SEMELHA	ANTES	ATC	NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40 MG CAP AP CT BL AL PLAS INC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1356900150017	CAPSULA GELATINOSA DURA DE DESINTEGRAÇAO GRADUAL	23/07/2001	36 meses
2	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1356900150025	COMPRIMIDO SIMPLES	23/07/2001	24 meses
3	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1356900150033	COMPRIMIDO SIMPLES	23/07/2001	36 meses
4	5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1356900150041	COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	23/07/2001	24 meses
5	2.5 MG COM SUB LING CT BL AL PLAS INC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1356900150051	COMPRIMIDO SUB- LINGUAL	23/07/2001	36 meses





/02/2022 1	7:05	Consultas - Agé	encia Nacional de Vigilância Sanitária		OPD
6	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA	1356900150068	COMPRIMIDO SIMPLES	23/07/2001	S FIS N
7	2,5 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA	1356900150076	COMPRIMIDO SUB- LINGUAL	23/07/2001	36 PM
8	2,5 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA	1356900150084	COMPRIMIDO SUB- LINGUAL	23/07/2001	36 meses
9	5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1356900150092	COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	23/07/2001	24 meses
10	5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1356900150106	COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	23/07/2001	24 meses
11	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA	1356900150114	COMPRIMIDO SIMPLES	23/07/2001	36 meses
12	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB FRAC) ATIVA	1356900150122	COMPRIMIDO SIMPLES	23/07/2001	24 meses
13	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1356900150130	COMPRIMIDO SIMPLES	23/07/2001	24 meses
14	40 MG CAP AP CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA	1356900150149	CAPSULA DE ACAO PROLONGADA	23/07/2001	36 meses
15	40 MG CAP AP CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA	1356900150157	CAPSULA DE ACAO PROLONGADA	23/07/2001	36 meses
16	5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1356900150165	COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	23/07/2001	24 meses
17	5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1356900150173	COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	23/07/2001	24 meses







Detalhe do Produto: cloridrato de bupropiona

Nome da Empresa Detentora do Registro	NOVA QUIMICA FARMACÈUTICA S/A	CNPJ	72.593.791/0001- 11	Autorização	1.02.675-4
Processo	25351.689683/2017- 38	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	05/02/2018
Nome Comercial	cloridrato de bupropiona	Registro	126750306	Vencimento do registro	02/2028
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BU	PROPIONA		Medicamento de referência	WELLBUTRIN XL
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			ATC	ANTIDEPRESSIVOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10 ATIVA	1267503060010	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
2	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20 ATIVA	1267503060029	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
3	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30 ATIVA	1267503060037	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
4	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60	1267503060045	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
5	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90	1267503060053	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses





				1.	PDE/
6	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100	1267503060061	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2048	24 meses 00187
7	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150	1267503060071	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	meses T
8	300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10	1267503060088	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
9	300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20	1267503060096	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
10	300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	1267503060101	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
11	300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60	1267503060118	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
12	300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90 ATIVA	1267503060126	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
13	300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100	1267503060134	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses
14	300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150	1267503060142	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	05/02/2018	24 meses

Ma



		Detalhe do Pr	roduto: risperidona		
Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.111122/2011- 46	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	16/04/2012
Nome Comercial	risperidona	Registro	125680232	Vencimento do registro	04/2027
Princípio Ativo	risperidona			Medicamento de referência	RISPERDAL
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			ATC	NEUROLEPTICOS
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30ML + SER DOS ATIVA	1256802320019	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 meses
2	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA	1256802320027	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 meses
3	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PEAD OPC X 30ML + SER DOS ATIVA	1256802320035	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 meses
4	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA	1256802320043	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 meses
5	1MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA	1256802320051	SOLUÇÃO ORAL	16/04/2012	24 meses





02/2022	17:06	Consultas - Ag	ência Nacional de Vigilância Sanitária	/	AOP DE LI
6	1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA	1256802320061	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	me@01873
7	1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PEAD OPC X 30ML + 100 SER DOS ATIVA	1256802320078	SOLUÇAO ORAL	16/04/2012	24 PMT
8	1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA	1256802320086	SOLUÇÃO ORAL	16/04/2012	24 meses





BRANCO

EM BRANCO



